000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 22 de Junho de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de processo de licitação referente à aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

Justifica-se o requerido, haja vista que, como medida preventiva, a Farmácia Municipal no intuito de garantir-se acerca do abastecimento dos itens referidos acima, durante decorrer licitatório, já que os vínculos contratuais para o fornecimento dos materiais e medicamentos, objetos destes, encerram-se em Agosto de 2017, emitiu às Empresas ProSaúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda contratos com a administração pública nºs 185/2016 e 214/2016 e Litoralm Comércio de Produtos Médicos Eireli – ME, contrato com a administração pública nº 191/2017, ordens de compra, empenhos em anexo, para atender um período aproximado de 02 (Dois) meses, porém estas, parcialmente, não cumpriram com as solicitações realizadas, fato que gerou notificações, adendos, pelo descumprimento do previsto em Edital, aliás, notificações estas que permanecem sem justificativas. Embasada no comportamento exposto, aliado ao desabastecimento dos insumos, a Administração Municipal promoverá distrato contratual com as referidas empresas. No entanto, para suprimir a demanda imediata torna-se imprescindível a aquisição com agilidade, com a finalidade de manutenção dos atendimentos e serviços ofertados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Mediantes ao contexto e a urgência apresentadas, requer-se que a aquisição pleiteada dê-se por Dispensa de Licitação. A cotação do solicitado importa em um valor total de R$55.583,80 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) de acordo com orçamentos anexos, com recursos de uma das seguintes fontes: 495, 496, 497 e 303. Insta ressaltar que, tendo em vista toda a urgência referida acima, o prazo para cotação fora

demasiadamente curto que impossibilitou o levantamento de três estimativas. Ainda assim, um comparativo breve do preço praticado entre o processo licitatório anterior que está em vigência há 10 meses com os orçamentos recebidos, demonstrou valores condizentes com os reajustes de mercado.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 3849/2017

Data: 11/04/2017

000003

Fornecedor:	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ/CPF: 18.941.818/0001-74
Endereço:	:
Órgão:	07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade:	07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto:	2050-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
Programatica:	07002103010008205033903000000 Desdobramento:36 00
Fonte Recurso:	53495-CEF/C.C. 127-3 PROG DE QUALIF ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - RESOL
Processo/Ano:	0/2017
Nad/Ano:	3883/2017
Licitação/Ano:	60/2016
Data Licitação:	29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	1728,00
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	1728,00

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 2763/2017

Data: 16/03/2017

000004

Fornecedor:	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ/CPF: 18.941.818/0001-74
Endereço:	:
Órgão:	07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade:	07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto:	2050-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
Programatica:	07002103010008205033903000000 Desdobramento:36 00
Fonte Recurso:	53495-CEF/C.C. 127-3 PROG DE QUALIF ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - RESOL
Processo/Ano:	0/2017
Nad/Ano:	2778/2017
Licitação/Ano:	60/2016
Data Licitação:	29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	2745,60
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	2745,60

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 5130/2017

Data: 12/05/2017

000005

Fornecedor: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CNPJ/CPF: 18.941.818/0001-74

Endereço: :

Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 2050-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Programatica: 07002103010008205033903000000 Desdobramento:36 00

Fonte Recurso: 53495-CEF/C.C. 127-3 PROG DE QUALIF ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - RESOL

Processo/Ano: 0/2017

Nad/Ano: 5185/2017

Licitação/Ano: 60/2016

Data Licitação: 29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	5805,40
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	5805,40

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 5122/2017

Data: 12/05/2017 000006

Fornecedor: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Endereço: Comercial: Carlos Gomes, 259 -

Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 2072-PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Elemento: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Programatica: 07002103040008207233903000000 Desdobramento:36 00

Fonte Recurso: 01497-Vigilancia em Saude

Processo/Ano: 0/2017

Nad/Ano: 5182/2017

Licitação/Ano: 60/2016

Data Licitação: 29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	150,00
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	150,00

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 5501/2017

000007

Data: 19/05/2017

Fornecedor: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Endereço: Comercial: Carlos Gomes, 259 -

Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 2061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL

Elemento: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Programatica: 07002103020008206133903000000 Desdobramento:36 00

Fonte Recurso: 01303-SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Processo/Ano: 0/2017

Nad/Ano: 5567/2017

Licitação/Ano: 60/2016

Data Licitação: 29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	158,62
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	158,62

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 5486/2017

Data: 19/05/2017 000008

Fornecedor:	PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
Endereço:	Comercial: Carlos Gomes, 259 -
Órgão:	07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade:	07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto:	2061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL
Elemento:	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
Programatica:	07002103020008206133903000000 Desdobramento:36 00
Fonte Recurso:	01303-SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
Processo/Ano:	0/2017
Nad/Ano:	5552/2017
Licitação/Ano:	60/2016
Data Licitação:	29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	1701,40
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	1701,40

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 6377/2017

Data: 02/06/2017

000009

Fornecedor: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Endereço: Comercial: Carlos Gomes, 259 -

Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS

Elemento: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Programatica: 07002103020008205133903000000 Desdobramento:09 00

Fonte Recurso: 01496-Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar

Processo/Ano: 0/2017

Nad/Ano: 6461/2017

Licitação/Ano: 92/2016

Data Licitação: 26/08/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	3180,60
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	3180,60

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 4921/2017

Data: 09/05/2017

000010

Fornecedor: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Endereço: Comercial: Carlos Gomes, 259 -

Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto: 2061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL

Elemento: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Programatica: 07002103020008206133903000000 Desdobramento:09 00

Fonte Recurso: 01303-SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Processo/Ano: 0/2017

Nad/Ano: 4977/2017

Licitação/Ano: 92/2016

Data Licitação: 26/08/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE.

Valor do Empenho:	4039,95
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	4039,95

PREFEITURA DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680, - 86990000 - Centro - Marialva - PR

Empenho: 2692/2017

Data: 16/03/2017

000011

Fornecedor:	PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
Endereço:	Comercial: Carlos Gomes, 259 -
Órgão:	07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade:	07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto:	2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS
Elemento:	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
Programatica:	07002103020008205133903000000 Desdobramento:09 00
Fonte Recurso:	01496-Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar
Processo/Ano:	0/2017
Nad/Ano:	2714/2017
Licitação/Ano:	60/2016
Data Licitação:	29/07/2016

Histórico: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor do Empenho:	1600,00
Valor Anulado:	0,00
Saldo do Empenho:	1600,00

000012

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO
Nº: 97.869

Emissão: 22/06/2017 **Vendedor:** NELSON **Total Pedido:** 69.250,70

Dados do Cliente

Código: 6.511
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45
Inscrição/RG: ISENTO
Telefone: (44)32328383

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA **Nº:** 680 **UF:** PR **CEP:** 86990000
Bairro: CENTRO **Compl:** **Cidade:** MARIALVA

Comprador: **Dt Incl:** 21/06/2017 - 17:12:37

Produtos

Cód	Produto	Lote	Fab	Validade	Marca	Un	Qtde	R$ Unit	R$ Total
530	ATADURA DE ALG. ORTOPEDICO 10X1,0 C/ 12				POLAR FIX	PT	30	3,4000	102,0000
532	ATADURA DE ALG. ORTOPEDICO 15X1,0 C/ 12				POLAR FIX	PT	20	8,3000	166,0000
1.200	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12X1,20 (IND) AC2460 C/ 12				GAZETEX	PT	500	5,9000	2.950,0000
360	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15X1,80 (IND) AC2520 C/ 12				GAZETEX	PT	600	9,9000	5.940,0000
1.729	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20X1,80 (IND) AC2530 C/ 12				GAZETEX	PT	300	13,4000	4.020,0000
1.415	SCALP Nº21				SOLIDOR	UN	2.000	0,2000	400,0000
1.109	SCALP Nº23				SOLIDOR	UN	1.500	0,2000	300,0000
2.539	PRENDEDOR UMBILICAL C/ 1				WILTEX	UN	20	0,5500	11,0000
1.055	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA (STOPER)				LABOR IMPOR	UN	10.000	0,0400	400,0000
2.095	ELETRODO P/ECG ADUTO/PEDIATRICO C/GEL C/ 50				SKINTACT	PT	50	21,0000	1.050,0000
2.476	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANA, FLEXIVEL C/INJ. C/ 1				LABOR IMPOR	UN	10.000	1,1200	11.200,0000
2.743	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP C/ 1				VITAL GOLD	UN	600	0,7000	420,0000
52	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 C/ 100				ADVANTIVE	CX	4	25,6000	102,4000
3.236	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/ 100				ADVANTIVE	CX	2	25,6000	51,2000
3.271	LAMINA P/ BISTURI Nº 20 C/ 100				ADVANTIVE	CX	2	25,6000	51,2000
1.681	RINGER C/LACTATO BOLSA 500 ML				J.P.	FR	80	3,2800	262,4000
1.795	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 C/ 1				MEDSONDA	UN	50	0,8000	40,0000
1.796	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 C/ 1				MEDSONDA	UN	400	0,8000	320,0000
1.797	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 C/ 1				MEDSONDA	UN	60	0,8000	48,0000
1.819	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 14 C/ 1				SOLIDOR	UN	20	4,0000	80,0000
3.268	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 16 C/ 1				ADVANTIVE	UN	20	4,0000	80,0000
2.493	SONDA DE FOLLEY 2 V. Nº 18 C/ 1				ADVANTIVE	UN	40	4,0000	160,0000

PAULO 22/06/2017 - 10:38:48
Data: 22/06/2017 Hora: 10:38:56 060

CLASSMED - Produtos Hospitalares Ltda. - M.E.

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO
Nº: 97.869

1.836	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 C/ 1	MEDSONDA	UN	10	0,6500	6,5000
1.837	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 C/ 1	MEDSONDA	UN	10	0,8000	8,0000
1.839	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 C/ 1	MEDSONDA	UN	10	0,8000	8,0000
870	SORO GLICOSADO 5% 0250 ML BOLSA	J.P.	FR	600	2,9000	1.740,0000
392	SORO GLICOSADO 5% 0500 ML BOLSA	J.P.	FR	500	3,5000	1.750,0000
3.292	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJ.	HYPOFARMA	AP	800	0,8800	704,0000
207	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000 S/DIL	TEUTO	AP	800	12,0000	9.600,0000
164	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMP	UNIAO QUIMI	CP	5.000	0,6500	3.250,0000
1.971	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV/IM S/DIL.	BIOCHIMICO	AP	600	2,5000	1.500,0000
	PROFENID 50 MG/ML (ARTRINID) INJ. 2 ML IM	UNIAO QUIMI	AP	500	1,9200	960,0000
662	DOLOSAL 50 MG/ML INJ. 2 ML(A1)	CRISTALIA	AP	75	4,0000	300,0000
47	TIORIDAZINA 100 MG (UNITIDAZIN) C-1	UNIAO QUIMI	CP	1.200	1,0000	1.200,0000
827	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML GEN	TEUTO	AP	600	0,7000	420,0000
2.977	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMI	FR	100	4,1600	416,0000
542	DRAMIN B6 DL INJ. 10 ML	NYCOMED	AP	1.500	3,5000	5.250,0000
1.597	DRAMIN B6 INJ.1 ML	UNIAO QUIMI	AP	200	1,8000	360,0000
104	DIPIRONA SODICA INJ. 1 GR 2 ML GEN.	TEUTO	AP	4.000	0,5000	2.000,0000
201	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML SUB.	CRISTALIA	AP	100	6,0800	608,0000
254	MIDAZOLAN (DORMIRE) 5 MG/ML 3 ML INJ.GEN. (B-1)	HIPOLABOR	AP	100	1,2800	128,0000
634	CORTIZOL 100 MG S/DIL.	UNIAO QUIMI	AP	500	4,0000	2.000,0000
1.188	BOTA DE UNA 10 CM X 10 M	VARICEX	UN	100	65,9200	6.592,0000
1.837	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA	UN	10	1,5000	15,0000
1.838	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	UN	10	1,5000	15,0000
1.839	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	UN	10	1,5000	15,0000
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	UN	20	1,5000	30,0000
1.298	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA	UN	20	1,5000	30,0000
716	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MEDSONDA	UN	10	1,5000	15,0000
1.975	TOBRAMICINA 3% SOL. OFT 5ML	BIOSINTETIC/	UN	50	20,9600	1.048,0000
2.017	AC. RETINOL + COLECALCIFEROL GOTAS 20 ML	TAKEDA	FR	60	18,8000	1.128,0000

PAULO 22/06/2017 - 10:38:48
Data: 22/06/2017 Hora: 10:38:56 060

CLASSMED - Produtos Hospitalares Ltda. - M.E.

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO
Nº: 97.869
000014

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 69.250,70

Condição de Pagamento: 28 DD
V-1:20/07/17 R$: 69.250,70

Assinatura

Obs:

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR.

PAULO 22/06/2017 - 10:38:48
Data: 22/06/2017 Hora: 10:38:56 060

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

000015

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:05.746.444/0001-94 - INSC. ESTADUAL. 902.83535-00
AVENIDA LONDRINA N.4.572 - ZONA II - CEP: 87502-250
FONE / FAX : (44) 3623-3591 UMUARAMA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	30	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 1M. PCTE 12. UNID. MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, EMBALADOS EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA PRÉ-APROVADA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.#	UNITEX	5,32	159,60
2	20	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15 CM X 1M. PCTE 12 UNID. MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, EMBALADOS EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA PRÉ-APROVADA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.#	UNITEX	7,07	141,40

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

3	500	PCT	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5M - 13 FIOS. PCTE 12 UNID. MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES. #	ERIMAR	5,60	2.800,00
4	600	PCT	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5M - 13 FIOS. PCTE 12 UNID. MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.#	ERIMAR	8,01	4.804,80
5	300	PCT	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5M - 13 FIOS. PCTE 12 UNID. MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDO POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.#	ERIMAR	10,14	3.040,80
6	100	UN	BOTA DE UNNA 10,2X9,14MT.	CURATEC	52,00	5.200,00
7	2.000	UN	CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO,CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR VERDE. ESTÉRIL.#	SOLIDOR	0,22	448,00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

8	1.500	UN	CATETER PERIFÉRICO TIPO SCALP Nº 23 PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI-FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO,CONECTOR TIPO LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADA PELA COR AZUL. ESTÉRIL.#	SOLIDOR	0,24	357,00
9	20	UN	CLAMPER UMBILICAL ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO COM GÁS ETO.#	WELL	0,56	11,20
10	10.000	UN	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO E POLIÉSTER.#	LABOR	0,04	420,00
11	50	PCT	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - ADULTO. PACOTE C/ 50 UNIDADES ELETRODO COM GEL SÓLIDO E ADESIVO CONDUTIVO DE ALTA ADERÊNCIA.#	SOLIDOR	16,10	805,00
12	10.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO; TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE;INJETOR LATERAL EM "Y", CONEXÃO TIPO LUER; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO, DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.#	DESCARPACK	0,97	9.720,00
13	600	UN	INFUSOR (TIPO POLIFIX) DISPOSITIVO DUAS VIAS COM CLAMP#	LABOR	0,84	504,00
14	4	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11#	ADVANTIVE	22,40	89,60
15	2	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15#	ADVANTIVE	22,40	44,80
16	2	CX	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20#	ADVANTIVE	22,40	44,80
17	1.500	UN	PROTETOR DE CONE LUER PARA VEDAÇÃO DE CATETERES ENDOVENOSOS DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL EM MATERIAIS PARA VENÓCLISE, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO. O VENCIMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO UM ANO APÓS A ENTREGA DO MESMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.#		-	-

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

18	80	FR	RINGER LACTATO 500 ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.#	EUROFARMA	3,85	308,00
19	50	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10#	MEDSONDA	0,98	49,00
20	400	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12#	MEDSONDA	1,05	420,00
21	60	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14#	MEDSONDA	1,12	67,20
22	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14 SONDA FOLEY, CALIBRE 14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA PRÉ-APROVADA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.#	ADVANTIVE	3,78	75,60
23	20	UN	SONDA FOLEY Nº 16 SONDA FOLEY, CALIBRE 16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA PRÉ-APROVADA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.#	ADVANTIVE	3,78	75,60

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

24	40	UN	SONDA FOLEY Nº 18 SONDA FOLEY, CALIBRE 18, BALÃO 30-50CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIASNA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA PRÉ-APROVADA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.#	ADVANTIVE	3,78	151,20
25	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04#		-	-
26	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06#	MEDSONDA	0,92	9,24
27	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10#	MEDSONDA	1,01	10,08
28	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06#	MEDSONDA	1,30	13,02
29	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08#	MEDSONDA	1,40	14,00
30	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10#	MEDSONDA	1,46	14,56
31	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12#	MEDSONDA	1,53	30,52
32	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14#	MEDSONDA	1,57	31,36
33	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20#	MEDSONDA	2,31	23,10
34	600	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.#	HALEX	2,73	1.638,00
35	500	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA. BOLSA TRANSPARENTE, DE FÁCIL ABERTURA, FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC (TRILAMINADO) EM POLIPROPILENO, CONECTOR RÍGIDO, RÓTULOS E TAMPAS COLORIDAS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.#	HALEX	3,57	1.785,00
36	5	PCT	SWAB GINECOLÓGICA E LABORATORIAL CAIXA C/ 100 UNIDADES SWAB EM ALGODÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.#		-	-
						33.306,48

UMUARAMA 21 DE JUNHO DE 2017.

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

000020

REGILENE
EMAIL/MSN: compras@cirurgicaparana.com.br
skype: compras_589
(44) 3623-3591

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
AV. LONDRINA, 4572 - ZONA II
87502-250 - UMUARAMA - PR.

CIRÚRGICA PARANÁ

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:05.746.444/0001-94 - INSC. ESTADUAL. 902.83535-00
AVENIDA LONDRINA N.4.572 - ZONA II - CEP: 87502-250
FONE / FAX : (44) 3623-3591 UMUARAMA - PR

000021

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	10	TB	ACETATO DE RETINOL 10000UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%. POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 3,5G.		-	-
2	60	FR	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML. FRASCO COM 10 ML.	ADTIL	15,87	952,20
3	800	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	FARMACE	0,84	672,00
4	800	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	TEUTO	3,25	2.600,00
5	5000	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG.	UNIAO	0,57	2.850,00
6	600	FR	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO IM/IV.	ABL	7,00	4.200,00
7	500	AMP	CETOPROFENO 50 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML. USO IM	UNIAO	1,69	845,00
8	75	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. AMPOLA COM 2ML.		-	-
9	1200	CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG.		-	-
10	600	AMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMPOLA COM 3ML.		-	-
11	100	FR	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML. FRASCO COM 20ML.	UNIAO	3,80	380,00
12	1500	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + GLICOSE + FRUTOSE AMPOLA COM 10ML.	UNIAO	3,92	5.880,00
13	200	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	UNIAO	1,61	322,00
14	4000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 2 ML. USO IM/IV;	FARMACE	0,63	2.520,00
15	100	AMP	HEPARINA 5 000UI/0,25ML. AMPOLA COM 0,25ML. USO SC.	CRISTALIA	5,85	585,20
16	100	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML. AMPOLA COM 3ML.	UNIAO	1,68	168,00
17	500	FR	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM/IV.	UNIAO	3,78	1.890,00
18	50	FR	TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML.	GEN	17,17	858,50
					-	-
						24.722,90

UMUARAMA 21 DE JUNHO DE 2017.

REGILENE
EMAIL/MSN: compras@cirurgicaparana.com.br
skype: compras_589
(44) 3623-3591

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
AV. LONDRINA, 4572 - ZONA II
87502-250 - UMUARAMA - PR

Assunto **Enc: Cotação - Dispensa de Licitação Marialva**
De Farmácia SMS Marialva <farmaciamva@outlook.com>
Para compras@capitaldauvafina.com.br <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2017-06-23 09:02

BOM DIA SILVIA!!

000022

SEGUE A NEGATIVA DO TERCEIRO ORÇAMENTO LICITADO.

ATT.,

FARMÁCIA - SMS MARIALVA

TELEFONE: (44)32326297

De: Everaldo Mendes da Silva <everaldo-mendes@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 09:33
Para: Farmácia SMS Marialva
Assunto: Re: Cotação - Dispensa de Licitação Marialva

bom dia

Por motivos de muitas licitações que estão sendo cotadas para semana que vem nosso setor que de licitação não teve condições de fazer sua cotação, peço desculpas em não poder te atender dessa vez, obrigado....

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

De: Farmácia SMS Marialva <farmaciamva@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2017 10:52
Para: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Assunto: Cotação - Dispensa de Licitação Marialva

Bom dia,

segue o anexo com a relação dos materiais e medicamentos para cotação e envio de proposta.

Obrigada!!!

FARMÁCIA - SMS MARIALVA

TELEFONE: (44)32326297

Ofício nº 123/2017
GAB

000023

Marialva, 23 de junho de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de junho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000024

Oficio nº. 123/2017
DC/bsm

Marialva, 23 de junho de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 123/2017, expedido por Vossa Senhoria em 23/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 22/06/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000025

Parecer nº. 123/2017

Marialva, 23/06/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/06/2017, o preço da aquisição importa em R$-55.583,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada, *condicionado* ao entendimento pelo Gestor de que há suficiente risco ao interesse público, tal como exigido no dispositivo citado e à demonstração de que a urgência não origina-se de falha administrativa.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000026

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.328.535/0001-59 **MATRIZ**		**24/07/1996**

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PICA-PAU	**1.211**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-040	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3252-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **14:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2017

000027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:23:05 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.
Código de controle da certidão: **E226.9ADD.F37A.7C01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

000028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01328535/0001-59
Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2017 a 09/07/2017

Certificação Número: 2017061002065616874605

Informação obtida em 22/06/2017, às 14:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000029

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Certidão nº: 131392708/2017
Expedição: 22/06/2017, às 14:40:12
Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000030

Detalhe do Produto: AMPLOSPEC

Nome da Empresa	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ	33.258.401/0001-03	**Autorização**	1.00.063-7
Nome Comercial	AMPLOSPEC		
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS		
Registro	100630003		
Processo	25000.006105/94-20		
Vencimento do Registro	11/2021		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 G PO INJ CT 01 FA VD TRANS + AMP VD TRANS X 10 ML	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	2	01/11/1996
Validade	36 meses	**Registro**	1006300030023
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - RIO DE JANEIRO - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ITATIAIA - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - TRÊS RIOS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico 000031
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**N**
Tarja	**Vermelha sob restrição**
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 G PO INJ CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP)	PO INJETAVEL	5	01/11/1996
Validade	36 meses	**Registro**	1006300030058
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - RIO DE JANEIRO - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ITATIAIA - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - TRÊS RIOS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		

Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**N**
Tarja	**Vermelha sob restrição**
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

000032

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 G PO INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP)	PO INJETAVEL	6	01/11/1996
Validade	36 meses	**Registro**	1006300030066
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - RIO DE JANEIRO - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ITATIAIA - BRASIL • INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - TRÊS RIOS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

000033

Detalhe do Produto: DOLOSAL

Nome da Empresa	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ	44.734.671/0001-51	**Autorização**	1.00.298-1
Nome Comercial	DOLOSAL		
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS		
Registro	102980034		
Processo	25992.018501/74		
Vencimento do Registro	10/2019		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	2	13/11/1989
Validade	36 meses	**Registro**	1029800340020
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PETIDINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ITAPIRA - BRASIL • CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	PARENTERAL(INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA)		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		

000034

Detalhe do Produto: UNITIDAZIN

Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A		
CNPJ	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Nome Comercial	UNITIDAZIN		
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS		
Registro	104971230		
Processo	25351.166173/2002-19		
Vencimento do Registro	01/2018		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA SIMPLES	2	22/01/2003
Validade	24 meses	**Registro**	1049712300021
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais *[sem dados cadastrados]* Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR LOCAL QUENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 30 E 40 GRAUS C) PROTEGER DA UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**Não Informado** 000035
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA SIMPLES	3	22/01/2003
Validade	24 meses	**Registro**	1049712300031
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais *[sem dados cadastrados]* Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR LOCAL QUENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 30 E 40 GRAUS C) PROTEGER DA UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		

Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

000036

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	DRAGEA SIMPLES	4	22/01/2003
Validade	24 meses	**Registro**	1049712300048
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais *[sem dados cadastrados]* Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR LOCAL QUENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 30 E 40 GRAUS C) PROTEGER DA UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

000037

Detalhe do Produto: DICLOFENACO POTÁSSICO

Nome da Empresa	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A		
CNPJ	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Nome Comercial	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS		
Registro	103700314		
Processo	25351.011562/00-94		
Vencimento do Registro	08/2020		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD TRANS X 3 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	28/08/2000
Validade	24 meses	**Registro**	1037003140010
***Princípio* Ativo**	DICLOFENACO POTÁSSICO		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

000038

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NAUSICALM B6

Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A		
CNPJ	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Nome Comercial	NAUSICALM B6		
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES		
Registro	104971128		
Processo	25000.026042/97-15		
Vencimento do Registro	05/2018		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS X 20	COMPRIMIDO SIMPLES	1	29/05/1998
Validade	24 meses	**Registro**	1049711280019
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - POUSO ALEGRE - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - SANTA MARIA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		

000039

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	2	29/05/1998
Validade	24 meses	**Registro**	1049711280027
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - POUSO ALEGRE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		

000040

Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD TRANS X 1 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	3	29/05/1998
Validade	24 meses	**Registro**	1049711280035
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - POUSO ALEGRE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		

Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

000041

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	SOLUÇAO ORAL	4	29/05/1998
Validade	24 meses	**Registro**	1049711280043
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - SANTA MARIA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

000042

Detalhe do Produto: Dipirona sódica

Nome da Empresa	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A		
CNPJ	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Nome Comercial	Dipirona sódica		
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS		
Registro	103700470		
Processo	25351.153745/2005-34		
Vencimento do Registro	07/2020		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
500 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	18/07/2005
Validade	24 meses	**Registro**	1037004700011
Princípio Ativo	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

000043

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MIDAZOLAM

Nome da Empresa	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	19.570.720/0001-10	**Autorização**	1.01.343-0
Nome Comercial	MIDAZOLAM		
Classe Terapêutica	HIPNOTICOS		
Registro	113430143		
Processo	25351.117387/2005-04		
Vencimento do Registro	06/2022		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	11/06/2007
Validade	24 meses	**Registro**	1134301430019
Princípio Ativo	MIDAZOLAM		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - SABARÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

000044

Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	2	11/06/2007
Validade	24 meses	**Registro**	1134301430027
Princípio Ativo	MIDAZOLAM		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - SABARÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		

Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

000045

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	3	11/06/2007
Validade	24 meses	**Registro**	1134301430035
Princípio Ativo	MIDAZOLAM		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - SABARÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	4	11/06/2007
Validade	24 meses	**Registro**	1134301430043
Princípio Ativo	MIDAZOLAM		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - SABARÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML (EMB HOSP)	SOLUÇAO INJETAVEL	5	11/06/2007
Validade	24 meses	**Registro**	1134301430051
Princípio Ativo	MIDAZOLAM		

000046

Mdazdam

000047

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas.

Empresa Fabricante: Rentschler Biotechnologie GmbH		
Endereço: Erwin Rentschler Strasse 21, 88471 - Laupheim		
País: Alemanha		
Empresa solicitante: Laboratórios Ferring Ltda.		CNPJ: 74.232.034/0001-48
Autorização de Funcionamento: 1.02.876-2	Expediente(s): 1144418/16-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis hormonais (granel): pós liofilizados.		

Empresa Fabricante: Sanofi Winthrop Industrie.		
Endereço: 1, rue de la Vierge, Ambarès et Lagrave, 33565 Carbon Blanc		
País: França.		
Empresa solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3	Expediente(s): 1218205/16-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.		

Empresa Fabricante: Schering-Plough S.A.		
Endereço: 2 rue Louis Pasteur, 14200 Herouville Saint-Clair.		
País: França.		
Empresa solicitante: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 03.560.974/0001-18
Autorização de Funcionamento: 1.00.171-1	Expediente (s) : 1184717/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: embalagem secundária.		

Empresa Fabricante: UCB Farchim SA		
Endereço: Z.I. du Planchy, Chemin de Croix Blanche 10, 1630 Bulle		
País: Suíça		
Empresa solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 61.363.032/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0	Expediente(s): 1185084/16-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).		

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.			CNPJ: 35.820.448/0030-70
Endereço: Rua Cristiano F. T. Guimarães, 50, Bairro Cinco			
Município: Belo Horizonte	UF: MG		CEP: 32010-130
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-1		Expediente(s): 0153726/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Gases medicinais: envase.			

Empresa: Avert Laboratórios Ltda.			CNPJ: 44.211.936/0001-37
Endereço: Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 1.039, Penha.			
Município: Bragança Paulista.	UF: SP		CEP: 12929-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.174-0		Expediente(s): 0796657/14-1 e 0796685/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Líquidos não estéreis: emulsões e soluções.			

Empresa: Hipolabor Farmacêutica Ltda.			CNPJ: 19.570.720/0001-10
Endereço: Rodovia BR 262, Km 12,3, Borges			
Município: Sabará	UF: MG		CEP: 34735-010
Autorização de Funcionamento: 1.01.343-0		Expediente(s): 1181362/16-8, 1180817/16-9, 1180870/16-5 e 1180831/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Líquidos não estéreis: emulsões, soluções, suspensões e xaropes. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).			

Empresa: Germed Farmacêutica Ltda.			CNPJ: 45.992.062/0001-65
Endereço: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08 - Chácara Assay			
Município: Hortolândia	UF: SP		CEP: 13186-901
Autorização de Funcionamento: 1.00.583-3		Expediente(s): 0814427/15-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Sólidos não estéreis: cápsulas moles.			

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.985, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Osmopharm SA		
Endereço: Via Ale Fornaci, 6930, Bedano		
País: Suíça		CNPJ: 33.145.194/0001-72
Empresa Solicitante: Laboratórios Gross S.A.	Expediente(s): 0574875/15-5	
Autorização de Funcionamento: 1.00.444-3		
Linha(s): Sólidos não estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 13 (alíneas "b" e "d" do inciso III do § 3º e inciso V do § 3º), 14, 66, 73 (parágrafo único), 74, 86, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 117, 127, 128, 130, 139, 164, 178, 204, 209, 223 (inciso V do § 2º), 244, 247, 255, 256, 259, 263, 283 (inciso I do § 3º), 302, 303, 304, 305, 575 e 579 (§§ 1º, 2º e 3º).		

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG		
Endereço: Schützenstrasse 87 und 99-101, 88212 Ravensburg.		
País: Alemanha		CNPJ: 56.998.701/0001-16
Empresa Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	Expediente(s): 0041567/14-7	
Autorização de Funcionamento: 1.00.553-1		
Linha(s): Produtos estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.986, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.			CNPJ: 51.780.468/0002-68
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154, Jardim das Indústrias			
Município: São José dos Campos	UF: SP		CEP: 12240-909
Autorização de Funcionamento: 1.01.236-1		Expediente(s): 0967065/15-3, 0966921/15-3, 0967049/15-1 e 0966862/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pastilhas e pós. Semissólidos não estéreis: cremes e geis. Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões e xampus. Produtos estéreis: embalagem secundária.			

Empresa: Sun Farmacêutica do Brasil Ltda.			CNPJ: 05.035.244/0001-23
Endereço: Rodovia GO 080, Km 02, Jardim Pompeia			
Município: Goiânia	UF: GO		CEP: 74690-170
Autorização de Funcionamento: 1.04.682-0		Expediente(s): 0796066/15-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:			
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016072500045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Teuto Deferona, dedo para [illegible]

000048

EMPRESA: MF MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME ENDEREÇO: ALAMEDA CENTRAL SN CONJ BK 47 LOJA 103/104 BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL CEP: 72860121 - NOVO GAMA/GO CNPJ: 11.025.584/0001-76 PROCESSO: 25351.730630/2013-86
AUTORIZ/MS: 7.06651-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: Maria Concebida Mendes Alves - ME ENDEREÇO: Rua Antonio C Valadares, 322 BAIRRO: CEP: - URUANA DE MINAS/MG CNPJ: 18.836.108/0001-84 PROCESSO: 25351.032704/2015-87
AUTORIZ/MS: 7.36150-6 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FARMÁCIA CAVALCANTI LTDA ENDEREÇO: RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS Nº 303 BAIRRO: CENTRO CEP: 55825000 - PAUDALHO/PE CNPJ: 04.169.910/0001-53 PROCESSO: 25351.695507/2014-92
AUTORIZ/MS: 7.32623-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: EL ACHKAR, EL ACHKAR & POOL LTDA - ME ENDEREÇO: rua xv de novembro, 99 BAIRRO: centro CEP: 84240000 - PIRAÍ DO SUL/PR CNPJ: 09.354.351/0001-75 PROCESSO: 25351.374475/2014-94
AUTORIZ/MS: 7.22167-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 892, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA M&G LTDA ME ENDEREÇO: RUA 16 QD 02 LT 09 LJ 02 BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 72870257 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO CNPJ: 10.643.578/0001-10 PROCESSO: 25351.478514/2010-06 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ÔMEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: Q CLS (COMERCIO) 4 BLOCO B LOTE: 03; LOJA: 01 E 03; TERREO BAIRRO: RIACHO FUNDO I CEP: 71820512 - RIACHO FUNDO/DF CNPJ: 24.887.143/0001-25 PROCESSO: 25351.261255/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Alteração de endereço já foi contemplada em outro expediente (1365933/16-2).
EMPRESA: FARMACIA PLANALTO LTDA ME ENDEREÇO: r joao pedro ribeiro, Nº 452 BAIRRO: planalto CEP: 55920000 - ITAMBÉ/PE CNPJ: 07.055.390/0001-46 PROCESSO: 25351.138217/2015-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: MARCIA MIDORI MATSURA IBIUNA ME ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CINTRA BAIRRO: CENTRO CEP: 18150000 - IBIÚNA/SP CNPJ: 21.279.780/0001-20 PROCESSO: 25351.082901/2015-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: BIOPHYTOS MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA LONDRES, Nº 139 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 32340570 - CONTAGEM/MG CNPJ: 03.226.931/0001-09 PROCESSO: 25351.280666/2007-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise,conforme instruções da RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGARIAS ELLO EIRELI - ME ENDEREÇO: av. t-63 nº 4.622 qd.02 lt.97 BAIRRO: parque anhanguera CEP: 74335102 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 33.259.805/0001-03 PROCESSO: 25351.314196/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: FARMACIA MANFRON LTDA ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA , 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 84460000 - IVAÍ/PR CNPJ: 13.337.722/0001-88 PROCESSO: 25351.275308/2013-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ELIEZER MORENO PLATERO DROGARIA - EPP ENDEREÇO: RUA JOSEFA ALVES DE SIQUEIRA, Nº 260 BAIRRO: JARDIM ANHANGUERA CEP: 11718000 - PRAIA GRANDE/SP CNPJ: 53.011.631/0002-53 PROCESSO: 25351.616163/2013-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 893, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GMO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME ENDEREÇO: rua manoel linhares junior 105 terreo sala 01 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 89110000 - GASPAR/SC CNPJ: 13.421.677/0001-45 PROCESSO: 25351.956802/2016-92
AUTORIZ/MS: 1.15322-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 894, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: AG FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO, Nº 856 BAIRRO: CENTRO CEP: 63010222 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CNPJ: 05.166.958/0001-70 PROCESSO: 25351.928151/2016-41
AUTORIZ/MS: 1.15296-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPULACAO ALTERNATIVA ITANHANDU LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA DR. OLAVO GOMES PINTO, Nº 34 BAIRRO: CENTRO CEP: 37464000 - ITANHANDU/MG CNPJ: 41.657.511/0001-68 PROCESSO: 25000.003127/99-61
AUTORIZ/MS: 1.34250-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 895, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Indústria Farmacêutica Santa Terezinha Ltda - EPP		CNPJ: 79.648.523/0001-07
Endereço: Rua Vidal Procópio Lohm, 315, Fundos, Distrito Industrial		
Município: São José	UF: SC	CEP: 88104-810
Autorização de Funcionamento: 1.01.570-4	Expediente(s): 0891160/15-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Semissólidos: cremes, géis, pastas e pomadas. Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, óleos, soluções, suspensões, xampus e xaropes.		

Empresa: Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 33.258.401/0001-03
Endereço: Rua Antônio João, Prédios 168,194 e 218, Cordovil		
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21250-150
Autorização de Funcionamento: 1.00.063-7	Expediente(s): 0787776/15-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis carbapenêmicos: pós (com preparação asséptica). Produtos estéreis cefalosporínicos: pós (com preparação asséptica).		

Empresa : Laboratório Teuto Brasileiro S.A.		CNPJ: 17.159.229/0001-76
Endereço : VP 7D, Módulo 11, Quadra 13, Daia		
Município : Anápolis	UF: GO	CEP: 75132-140
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7	Expediente (s) : 0722414/15-1, 0722640/15-3, 0722537/15-7 e 0722626/15-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Sólidos não estéreis penicilínicos: cápsulas, comprimidos e pós. Sólidos não estéreis cefalosporínicos: comprimidos e pós. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, soluções, suspensões, xampus e xaropes. Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Produtos estéreis penicilínicos: pós (com esterilização terminal), pós (com preparação asséptica) e pós liofilizados. Produtos estéreis cefalosporínicos: pós (com preparação asséptica) e pós liofilizados.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 896, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016041100035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Reparina, pretidena

000049

RESOLUÇÃO - RE Nº 432, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Catalent Germany Schorndorf Gmbh	
Endereço: Steinbeisstrasse 1 und 2, 73614 Schorndorf	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7	Expediente(s): 0838154/15-2
Linha(s): Sólidos não estéreis.	
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação das avaliações de risco solicitadas nos itens 3 e 4 da notificação de exigência nº 0896042/15-9.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 435, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Aesica Pharmaceuticals GmbH	
Endereço: Galileistrasse 6, 08056 Zwickau	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A.	CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Expediente(s): 0722758/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).	

Empresa Fabricante: AndersonBrecon Incorporated	
Endereço: 4545 Assembly Drive, Rockford, Illinois (IL) 61109-3081	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 08.002.360/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.07.333-4	Expediente(s): 0648018/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Baxter Healthcare Corporation	
Endereço: 911 North Davis Avenue, Cleveland, Mississippi, 38732	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Grifols Brasil Ltda.	CNPJ: 02.513.899/0001-71
Autorização de Funcionamento: 1.03.641-7	Expediente(s): 1087194/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa: Geolab Indústria Farmacêutica S/A	CNPJ: 03.485.572/0001-04
Endereço: Via Primária 1B, Quadra 08-B, Lotes 01 a 08, DAIA	
Município: Anápolis UF: GO	CEP: 75133-600
Autorização de Funcionamento: 1.05.423-2	Expediente(s): 0670990/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, soluções, suspensões e xaropes.	

Empresa Fabricante: GP Grenzach Produktions GmbH	
Endereço: Emil-Barell-Strasse 7, D-79639, Grenzach-Wyhlen	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.047-2	Expediente(s): 0955013/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Janssen Biologics (Ireland)	
Endereço: Barnahely, Ringaskiddy, Co. Cork	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento: 1.01.236-1	Expediente(s): 0497331/15-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: daratumumabe, golimumabe, siltuximabe e ustequinumabe.	

Empresa Fabricante: Pharmathen International SA	
Endereço: Industrial Park Sapes Rodopi Perfecture, Block Nº 5/Rodopi, 69300	
País: Grécia	
Empresa solicitante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 60.659.463/0001-91
Autorização de Funcionamento: 1.00.573-9	Expediente(s): 1089165/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa Fabricante: Pharmathen International SA	
Endereço: Industrial Park Sapes Rodopi Perfecture, Block Nº 5/Rodopi, 69300	
País: Grécia	
Empresa solicitante: Biosintética Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 53.162.095/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1.01.213-1	Expediente(s): 1089179/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa Fabricante: Productos Cientificos, S.A. de C.V.	
Endereço: Nicolás San Juan No. 1046, Del Valle, Benito Juárez, Distrito Federal, C.P. 03100, Cidade do México	
País: México	
Empresa solicitante: Produtos Farmacêuticos Millet Roux	CNPJ: 33.388.182/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.00.397-1	Expediente(s): 0750944/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis hormonais (granel): suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Sanofi S.P.A.	
Endereço: Località Valcanello, 03012, Anagni (FR).	
País: Itália	
Empresa solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3	Expediente(s): 0712807/15-0
Expediente(s): 0712807/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel) e comprimidos revestidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 436, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 3.586, de 12 de setembro de 2014, no Diário Oficial da União nº 177, de 15 de setembro de 2014, Seção 1, pág. 90 e em suplemento, págs. 198 a 200, conforme expediente 1082814/15-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Ophthalmos S.A.		CNPJ: 61.129.409/0001-05
ENDEREÇO: Rua das Nhandirobas		
N.º: 471	BAIRRO: Jabaquara	CEP: 04349-030
MUNICÍPIO: São Paulo		UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.01724-7		
Processo(s): 25351.532553/2013-00		
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):		
Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume (com esterilização terminal), Soluções Parenterais de Pequeno Volume (com preparação asséptica), Suspensões Parenterais de Pequeno Volume (com esterilização terminal).		
Motivo: Em atendimento ao Art. 10 da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 11 (inciso X), 12 (§ 3º), 13 (§ 3º incisos III, IV e V), 25, 26, 42, 61, 77 (inciso X), 87 (§ 1º), 104, 108 (parágrafo único), 283 (§3º inciso IV), 288, 304, 307, 317, 329, 334, 353, 357, 486 (inciso V) e 491.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 437, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		CNPJ: 44.734.671/0001-51
Endereço: Rodovia Itapira Lindóia, KM 14 s/n, Ponte Preta		
Município: Itapira	UF: SP	CEP: 13970-970
Autorização de Funcionamento: 1.00.298-1	Expediente(s): 0513063/15-8, 0513050/15-6, 0509509/15-3 e 0513648/15-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, implantes e pós. Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos e comprimidos revestidos. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, óleos, soluções, suspensões, xampus e xaropes. Produtos estéreis: géis, pomadas, pós estéreis, pós liofilizados, soluções (com esterilização terminal), soluções (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Produtos estéreis citotóxicos: pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).		

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		CNPJ: 44.734.671/0004-02
Endereço: Avenida Pauletti, 363, Centro		
Município: Itapira	UF: SP	CEP: 13970-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.298-1	Expediente(s): 0513669/15-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: adesivos.		

Empresa: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.		CNPJ: 33.247.743/0001-10
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 8464, Jacarepaguá		
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22783- 110
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1	Expediente(s): 0756482/15-1, 0756498/15-8 e 07556509/15-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, soluções, suspensões e xaropes. Semissólidos não estéreis: cremes e pomadas. Produtos estéreis: embalagem secundária.		

Empresa Fabricante: N.V. Organon		
Endereço: Kloosterstraat 6 5349 AB Oss		
País: Holanda		
Empresa solicitante: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0		Expediente(s): 0672738/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis hormonais: anéis e comprimidos revestidos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 438, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada -RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela resolução nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: SERTRADING SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07443-0
CNPJ: 04.780.793/0001-60
PROCESSO Nº. 25759.833833/2016-01 (1201368/16-4)
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1.830 - 12º ANDAR - SALA 2.
BAIRRO: ITAIM BIBI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.543-9000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de produto regularizado na ANVISA - Medicamentos e de Matérias-primas com emprego na indústria farmacêutica.
MATRIZ
EMPRESA: SERTRADING SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07444-3
CNPJ: 04.780.793/0001-60
PROCESSO Nº. 25759.833856/2016-16 (1201398/16-6)
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1.830 - 12º ANDAR - SALA 2.
BAIRRO: ITAIM BIBI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.543-9000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de produto regularizado na ANVISA - Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene.
MATRIZ
EMPRESA: SERTRADING SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07445-7
CNPJ: 04.780.793/0001-60
PROCESSO Nº. 25759.834850/2016-59 (1203163/16-1)
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1.830 - 12º ANDAR - SALA 2.
BAIRRO: ITAIM BIBI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.543-9000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de produto regularizado na ANVISA - Saneantes Domissanitários.
MATRIZ
EMPRESA: SERTRADING SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07446-1
CNPJ: 04.780.793/0001-60
PROCESSO Nº. 25759.833872/2016-43 (1201414/16-1)
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 1.830 - 12º ANDAR - SALA 2.
BAIRRO: ITAIM BIBI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.543-9000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de produto regularizado na ANVISA - produtos para saúde e para diagnóstico 'in vitro'.

RESOLUÇÃO - RE Nº 439, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Endotec Produtos Médicos Ltda.		CNPJ: 09.586.279/0003-73
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 2500, sala 1902 - Praia de Belas		
Município: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90110-150
Autorização de Funcionamento: 8.10.985-7	Expediente(s): 0221337/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

Empresa: Medicalta Produtos Hospitalares Ltda.		CNPJ: 08.736.102/0001-81
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 144 - Centro		
Município: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-074
Autorização de Funcionamento: 8.04.692-2	Expediente(s): 0395691/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

Empresa: Syncrony-Heart Comércio e Representações Ltda		CNPJ: 02.053.126/0001-50
Endereço: Av. Francisco Sales, 329 - Sala 803 - Floresta		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30150-220
Autorização de Funcionamento: 8.03.627-2	Expediente(s): 0683041/15-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

RESOLUÇÃO - RE Nº 440, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Abon Biopharm (Hangzhou) Co. Ltd		
Endereço: # 198, 12th Street East, Hangzhou 310018		
País: China		
Empresa solicitante: Alere S/A		CNPJ: 50.248.780/0001-61
Autorização de Funcionamento: 1.00.717.7	Expediente(s): 0824599/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015.		

Empresa Fabricante: Dräger Medical Systems, Inc.		
Endereço: 6 Tech Drive, 01810 - Andover, MA		
País: Estados Unidos da América		
Empresa Solicitante: Drager Indústria e Comércio Ltda		CNPJ: 02.535.707/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.04.073.7	Expediente(s): 0393509/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa: Dentoflex Com. e Ind. de Materiais Odontológicos Ltda.		CNPJ: 04.124.638/0001-95
Endereço: Rua Lino Coutinho, 634 - Ipiranga		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.207-000
Autorização de Funcionamento: 8.01.003.3	Expediente(s): 0623265/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médicos da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: General Meditech Inc.		
Endereço: South Office 4/F, Khezi Rd. 1st, West Scien Park, Nanshan, Shenzhen, Guangdong		
País: China		
Empresa Solicitante: Endobrax Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.		CNPJ: 07.427.470/0001-85
Autorização de Funcionamento: 8.03.939.1	Expediente(s): 1149969/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa: HPJ Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP		CNPJ: 14.792.690/0001-73
Endereço: Rua Marcelino Jasinski, 1058 - Sabiá		
Município: Araucária	UF: PR	CEP: 83.708-072
Autorização de Funcionamento: 8.10.234-2	Expediente(s): 0783991/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: Immunotech S.A.S., a Beckman Coulter Company		
Endereço: 130 Ave Jean de Lattre de Tassigny, B.P 177 - Cedex 9- 13276 - Marselha		
País: França		
Empresa Solicitante: Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda		CNPJ: 42.160.812/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.331-2	Expediente(s): 0652897/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015.		

Empresa Fabricante: Leica Biosystems Newcastle Ltd		
Endereço: Balliol Business Park West, Benton Lane - NE12 8EW - Newcastle Upon Tyne - Newcastle		
País: Reino Unido		
Empresa Solicitante: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.		CNPJ: 52.201.456/0001-13
Autorização de Funcionamento: 1.03.379-9	Expediente(s): 0978360/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015.		

Empresa: Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.		CNPJ: 59.650.556/0001-76
Endereço: Avenida João Bassi, nº 572 - Pq. Indl. Ferreira Fernandes		
Município: Guarulhos	UF: SP	CEP: 07.174-460
Autorização de Funcionamento: 1.02.430-7	Expediente(s): 0290288/15-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais e equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: Medical Components INC DBA Medcomp		
Endereço: 1499 Delp Drive - Harleysville, PA 19438		
País: Estados Unidos da América		
Empresa Solicitante: Medcorp Hospitalar Ltda.		CNPJ: 67.630.541/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.03.122-1	Expediente(s): 1037005/12-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016022200052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empresa: E Tamussino e Cia Ltda		CNPJ: 33.100.082/0001-03
Endereço: Rua Washington Luiz 97 e 95 Loja B - Centro		
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20230-021
Autorização de Funcionamento: 1.02.129-9	Expediente(s): 1255513/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.124, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o Art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Arthrex, Inc.		
Endereço: 1370 Creekside Boulevard, Naples, Florida, 34108		
País: Estados Unidos da América		
Empresa Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda		CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6	Expediente(s): 1828906/16-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: Medtronic Sofamor Danek Deggendorf GmbH		
Endereço: Werfhstrasse 17, Deggendorf, Bavaria, 94469		
País: Alemanha		
Empresa Solicitante: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda		CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3	Expediente(s): 930805/10-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Empresa Fabricante: Medtronic Sofamor Danek Deggendorf GmbH		
Endereço: Werfhstrasse 17, Deggendorf, Bavaria, 94469		
País: Alemanha		
Empresa Solicitante: Medtronic Comercial Ltda		CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9	Expediente(s): 804002/11-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.134, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda		CNPJ: 02.685.377/0008-23
Endereço: Rua Conde Domingos Papaiz, 413 - Jardim Natal		
Município: Suzano	UF: SP	CEP: 08613-010
Autorização de Funcionamento: 2.02.436-7	Expediente(s): 1041067/15-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes:		
LIQUIDOS		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.135, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Mappel Indústria de Embalagens S.A.		CNPJ: 01.233.103/0001-64
Endereço: Rua Miro Veturazzo, 1619, Demarchi		
Município: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09820-130
Autorização de Funcionamento: 1.03.480-6	Expediente(s): 1256655/16-1, 1256912/16-7 e 1256879/16-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis (embalagem primária e secundária): soluções e xaropes. Semissólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): cremes e géis. Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): granulados e pós.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.136, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: ACS Dobfar S.P.A.		
Endereço: V.LE Addetta 4/12, Tribiano, 20067		
País: Itália		
Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0		Expediente(s): 1186979/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis cefalosporínicos: pós liofilizados (formulação).		

Empresa: Biosintética Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 53.162.095/0001-06
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 22428 - Jardim Jurubatuba		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04795-000
Autorização de Funcionamento: 1.01.213-1	Expediente(s): 2041701/16-2 e 2041693/16-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos. Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica), suspensões (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Produtos estéreis: embalagem secundária.		

Empresa Fabricante: Inventia Healthcare Pvt. Ltd.		
Endereço: F1-F1/1, Additional Ambernath M.I.D.C. Ambernath (East), Thane 421506, Maharashtra State		
País: Índia		
Empresa solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.		CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8	Expediente(s): 1144405/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel).		

Empresa: Ophthalmos S.A.		CNPJ: 61.129.409/0001-05
Endereço: Rua das Nhandirobas, 471, Parque Jabaquara		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04349-030
Autorização de Funcionamento: 1.01.724-7	Expediente(s): 1950566/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).		

Empresa Fabricante: R-Pharm Germany GmbH		
Endereço: Heinrich-Mack-Str. 35 - 89257 - Illertissen		
País: Alemanha		
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.		CNPJ: 46.070.868/0036-99
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6	Expediente(s): 1262597/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.137, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Patheon Italia S.p.A.		
Endereço: 2º Trav. SX Via Morolense, 5 - 03013 - Ferentino (FR)		
País: Itália		
Empresa Solicitante: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 08.002.360/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.07.333-4	Expediente(s): 0846268/15-2	
Linha(s): Produtos Estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.		

DIRETORIA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO- RE Nº 2.071, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP 8.02543-5
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.156367/2016-55
Insrumental não articulado cortante
FABRICANTE : ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP - BRASIL
04.04.0201.0601 Broca Cortante Ø 0.60 x 50.0 ER-1 04.04.0201.0602 Broca Cortante Ø 0.60 x 60.0 ER-1 04.04.0201.0603 Broca Cortante Ø 0.60 x 70.0 ER-1 04.04.0201.0604 Broca Cortante Ø 0.60 x 80.0 ER-1 04.04.0201.0605 Broca Cortante Ø 0.60 x 90.0 ER-1
04.04.0201.0606 Broca Cortante Ø 0.60 x 100.0 ER-1
04.04.0201.0607 Broca Cortante Ø 0.60 x 110.0 ER-1
04.04.0201.0608 Broca Cortante Ø 0.60 x 120.0 ER-1
04.04.0201.0609 Broca Cortante Ø 0.60 x 130.0 ER-1
04.04.0201.0610 Broca Cortante Ø 0.60 x 140.0 ER-1
04.04.0201.0611 Broca Cortante Ø 0.60 x 150.0 ER-1
04.04.0201.0701 Broca Cortante Ø 0.70 x 50.0 ER-1 04.04.0201.0702

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dimenidrinato + piridoxina
(Dramin DW)

000052

Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Riellens Indústria e Comércio Ltda - EPP	CNPJ: 01.459.567/0001-93
Endereço: R. Fernando de Noronha, 785 - Jardim Margarida	
Município: Vargem Grande Paulista	UF: SP CEP: 06730-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.237-8	Expediente(s): 0011241/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Stryker Spine SAS	
Endereço: Zone Industrielle de Marticot - 33610 - Cestas	
País: França	
Empresa Solicitante: Stryker do Brasil Ltda.	CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3	Expediente(s): 0826559/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Utah Medical Products , Inc	
Endereço: 7043 South 300 West - Midvale - UT - 84047	
País: Estados Unidos da América.	
Empresa Solicitante: HTS - Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda	CNPJ: 66.437.831/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.896-8	Expediente(s): 285813/11-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: VascoMed GmbH	
Endereço: Hertzalee 1 - D - 79589 - Binzen, Baden-Wurttemberg	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Johnson e Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.	CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01459-0	Expediente(s): 0915865/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Vention Medical Inc	
Endereço: 620 Watson SW - Grand Rapids - MI 49504	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Medtronic Comercial Ltda	CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9	Expediente(s): 1086736/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.585, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Med Vida Comércio Importações e Representações Ltda.	CNPJ: 37.262.532/0002-98
Endereço: SHCG Quadra 704/705, Bloco E, Loja 16, Asa Norte	
Município: Brasília	UF: DF CEP: 70730-650
Autorização de Funcionamento: 8.13.352-9	Expediente(s): 0673378/15-6
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013; não cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento em relação aos itens 2.3.2; 2.5.2; 2.5.3; 3.1.1 e 6.2.1.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.587, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: BIPSO GmbH	
Endereço: Robert-Gerwig-Str. 4, 78224 Singen	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8	Expediente(s): 1006923/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa: Mylan Laboratórios Ltda.	CNPJ: 11.643.096/0001-22
Endereço: Estrada Dr. Lourival Martins Beda, 1118 - Donana	
Município: Campo dos Goytacazes	UF: RJ CEP: 28110-000
Autorização de Funcionamento: 1.08.830-7	Expediente(s): 0927660/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis carbapenêmicos: pós (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Pharmachemie B.V.	
Endereço: Swensweg 5, 2031 GA Haarlem	
País: Holanda	
Empresa solicitante: Teva Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento: 1.05.573-1	Expediente(s): 1077401/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.588, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Distribren- Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	CNPJ: 04.234.179/0001-00
Endereço: Rua Rodolfo Chermont, 40 - Passagem São José - Marambaia	
Município: Belém	UF: PA CEP: 66113-055
Autorização de Funcionamento: 1.06.376-7	Expediente(s): 1009472/15-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:	
Medicamentos.	

Empresa: United Medical Ltda.	CNPJ: 68.949.239/0001-46
Endereço: Avenida dos Imarés, 401, Indianópolis	
Município: São Paulo	UF: SP CEP: 04085-000
Autorização de Funcionamento: 1.02.576-2	Expediente(s): 1103104/15-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:	
Medicamentos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.589, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016062000039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000053

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.746.444/0001-94 **MATRIZ**		**02/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e *peças*
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LONDRINA	**4572**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.502-250	**ZONA II**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ra.fiori@sercomtel.com.br	**(44) 3623-3591**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **15:15:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000054

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2017

000055

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:47:55 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2017.
Código de controle da certidão: **4882.0CA9.B223.145A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05746444/0001-94
Razão Social: CIRURGICA PARANA DISTR IMPORT EXPORT EQUIP LTDA EPP
Endereço: AV LONDRINA 4572 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062206211387612204

Informação obtida em 22/06/2017, às 15:16:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Certidão nº: 131397683/2017
Expedição: 22/06/2017, às 15:14:06
Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.746.444/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Detalhe do Produto: AD-TIL 000058

Nome da Empresa	TAKEDA PHARMA LTDA.		
CNPJ	60.397.775/0001-74	**Autorização**	1.00.639-8
Nome Comercial	AD-TIL		
Classe Terapêutica	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS		
Registro	106390243		
Processo	25351.267568/2006-53		
Vencimento do Registro	08/2021		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50000 + 10000 UI/ML SOL OR CT FR PLAS AMB GOT X 10 ML	SOLUÇAO ORAL	1	28/08/2006
Validade	24 meses	**Registro**	1063902430010
***Princípio* Ativo**	COLECALCIFEROL ACETATO DE RETINOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR GOTEJADOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • TAKEDA PHARMA LTDA. - JAGUARIÚNA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL		
IFA único	Não		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

000059

Detalhe do Produto: VITAMINA C INJETÁVEL

Nome da Empresa	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA		
CNPJ	06.628.333/0001-46	**Autorização**	1.01.085-1
Nome Comercial	VITAMINA C INJETÁVEL		
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS		
Registro	110850028		
Processo	25351.208246/2004-19		
Vencimento do Registro	04/2020		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG/ML SOL INJ CX COM 50 AMP VD AMB X 5 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	14/04/2005
Validade	24 meses	**Registro**	1108500280018
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG/ML SOL INJ CX COM 100 AMP VD AMB X 5 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	2	14/04/2005
Validade	24 meses	**Registro**	1108500280026

000060

Detalhe do Produto: BEPEBEN

Nome da Empresa	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A		
CNPJ	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Nome Comercial	BEPEBEN		
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)		
Registro	103700100		
Processo	25000.021787/95-18		
Vencimento do Registro	05/2021		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
600.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	1	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000017
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - EUSÉBIO - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1.200.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	2	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000025
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - EUSÉBIO - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		

Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

000062

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
600.000 UI PO SUS INJ CT FA	PO INJETAVEL	3	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000033
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - EUSÉBIO - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		

Apresentação fracionada	**Não**

000063

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP)	PO INJETAVEL	5	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000051
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - EUSÉBIO - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

1.200.000 UI PO SUS INJ CT FA	PO INJETAVEL	7	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000076
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - EUSÉBIO - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

000064

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
1.200.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP)	PO INJETAVEL	9	17/05/1996
Validade	24 meses	**Registro**	1037001000092
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA		

000065

Detalhe do Produto: ARTRINID

Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A		
CNPJ	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Nome Comercial	ARTRINID		
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS CETOPROFENO		
Registro	104970004		
Processo	25992.015113/76		
Vencimento do Registro	03/2022		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
50 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 2 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	5	13/03/1997
Validade	24 meses	**Registro**	1049700040051
Princípio Ativo	CETOPROFENO		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - TABOÃO DA SERRA - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - POUSO ALEGRE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ		

000066

Detalhe do Produto: UNI-HIOSCIN

Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A		
CNPJ	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Nome Comercial	UNI-HIOSCIN		
Classe Terapêutica	ANTIESPASMODICOS		
Registro	104971231		
Processo	25351.169424/2002-17		
Vencimento do Registro	02/2018		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	06/02/2003
Validade	24 meses	**Registro**	1049712310019
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - EMBU-GUAÇU - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - SANTA MARIA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	ORAL		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de		

000067

Detalhe do Produto: HEMOFOL

Nome da Empresa	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		
CNPJ	44.734.671/0001-51	**Autorização**	1.00.298-1
Nome Comercial	HEMOFOL		
Classe Terapêutica	ANTICOAGULANTES		
Registro	102980371		
Processo	25351.317406/2008-35		
Vencimento do Registro	05/2019		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
5000 UI/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 5 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	11/05/2009
Validade	24 meses	**Registro**	1029803710015
Princípio Ativo	heparina sódica suína		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais • NANJING KING-FRIEND BIOCHEMICAL PHARMACEUTICAL CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR • NANJING KING FRIEND BIOCHEMICAL PHARMACEUTICAL CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Via de Administração	INTRAVENOSA		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		

Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]* 000068
Destinação	
Restrito a hospitais	**S**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 5 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	2	11/05/2009
Validade	24 meses	**Registro**	1029803710023
Princípio Ativo	heparina sódica suína		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAVENOSA		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação			
Restrito a hospitais	**S**		

Tarja	*[sem dados cadastrados]* 000069
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	SOLUÇAO INJETAVEL	3	11/05/2009
Validade	24 meses	**Registro**	1029803710031
Princípio Ativo	heparina sódica suína		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	SUBCUTANEA		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação			
Restrito a hospitais	**S**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos 000070

Detalhe do Produto: CORTISONAL			
Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A		
CNPJ	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Nome Comercial	CORTISONAL		
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS E ANTIREUMATIOS-ASSOCS MEDICAMENTOSAS		
Registro	104970020		
Processo	25992.015486/72		
Vencimento do Registro	10/2017		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G	CREME DERMATOLOGICO	4	30/10/1972
Validade	36 meses	**Registro**	1049700200049
Princípio Ativo	ACETATO DE HIDROCORTISONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - EMBU-GUAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	TOPICA		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
100 MG PO SOL INJ CT FA VD TRANS+ AMP DIL X 2 ML	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	5	30/10/1972
Validade	36 meses	**Registro**	1049700200051
Princípio Ativo	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LABORATIL FARMACEUTICA LTDA - SÃO PAULO - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - EMBU-GUAÇU - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - POUSO ALEGRE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO		
IFA único	Sim		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		

000072

Detalhe do Produto: tobramicina			
Nome da Empresa	BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ	53.162.095/0001-06	**Autorização**	1.01.213-1
Nome Comercial	tobramicina		
Classe Terapêutica	ANTINFECCIOSOS TOPICOS PARA USO OFTALMICO		
Registro	112130336		
Processo	25351.047015/2003-33		
Vencimento do Registro	02/2019		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	SOLUÇAO OFTALMICA	1	01/03/2004
Validade	24 meses	**Registro**	1121303360016
Princípio Ativo	TOBRAMICINA		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • FORMIL FARMACÊUTICA LTDA - SÃO PAULO - BRASIL • BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	OFTALMOLOGICA		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		

000073

Detalhe do Produto: Dramin B6 DL

Nome da Empresa	TAKEDA PHARMA LTDA.		
CNPJ	60.397.775/0001-74	**Autorização**	1.00.639-8
Nome Comercial	Dramin B6 DL		
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES		
Registro	106390241		
Processo	25351.025308/2006-11		
Vencimento do Registro	08/2021		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 10ML	SOLUÇAO INJETAVEL	1	08/07/1964
Validade	24 meses	**Registro**	1063902410011
Princípio Ativo	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE		
Complemento Diferencial da Apresentação	*[sem dados cadastrados]*		
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LABORATORIOS PFIZER LTDA. - GUARULHOS - BRASIL Fabricantes Internacionais • TAKEDA AUSTRIA GmbH - ÁUSTRIA • TAKEDA GmbH - ALEMANHA		
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA		
IFA único	Não		

Anexo de retirada + colocado

000074

ANEXO

Empresa: MDT Indústria Comercio Importação e Exportação de Implantes SA	CNPJ: 01.025.974/0001-92
Endereço: Av. Brasil 2983, Distrito Industrial.	
Município: Rio Claro	UF: SP CEP: 13505-600
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4	Expediente(s): 2023408/16-2
Linhas(s): Materiais	
Motivo: Em atendimento ao artigo 6º da Resolução RDC nº 39/2013 e em desacordo com a Resolução RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.512, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Bras Fix Médico Odontológico Ltda - ME	CNPJ: 04.929.171/000150
Endereço: Q SAA/Norte Quadra 2, 265 Parte Térreo, SAAN	
Município: Brasília	UF: DF CEP: 70632-240
Autorização de Funcionamento: 8.08.685-4	Expediente(s): 1316042/16-7, 200598/16-1
Linha(s): Materiais	
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Indústria de Artefatos de Borracha Inovatex Ltda	CNPJ: 14.469.133/0001-16
Endereço: Rua Guajanésia, 433, Chácaras Reunidas.	
Município: São José dos Campos	UF: SP CEP: 12238-460
Autorização de Funcionamento: 8.09.503-1	Expediente(s): 1305752/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa: LM Farma Indústria e Comércio Ltda	CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão, 95, Chácaras Reunidas.	
Município : São José dos Campos	UF: SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1	Expediente(s): 1385568/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: Politec Importação e Comercio Limitada	CNPJ: 43.894.609/0005-98
Endereço: Alameda Araguaia, 3806 Armz 09, Alphaville Industrial.	
Município: Barueri	UF: SP CEP: 06455-000
Autorização de Funcionamento: 8.10.156-3	Expediente(s): 0796820/15-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.538, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: 3M Health Care Limited.	
Endereço: Derby Road, Loughborough, Leicestershire, LE11 5SF.	
País: Reino Unido.	
Empresa solicitante: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8	Expediente(s): 1180620/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções aerossóis.	

Empresa Fabricante: AbbVie Inc.	
Endereço: 1 N Waukegan Road, North Chicago, Illinois, 60064	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7	Expediente(s): 1392020/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções.	

Empresa Fabricante: AIAC International Pharma, LLC	
Endereço: State Road #2 Km 60,3, Arecibo, Puerto Rico (PR) 00688	
País: Estados Unidos da América.	
Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0	Expediente(s): 1274707/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel). Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos (granel).	

Empresa Fabricante: Aurobindo Pharma Limited, Unit - VII SEZ.	
Endereço: TSIIC, Plot. No.S1, Sy.No's. 411/P, 425/P, 434/P, 435/P & 458/P, Green Industrial Park, Polepally Village, Jedcherla Mandal, Mahaboobnagar District, Telangana.	
País: Índia	
Empresa solicitante: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 04.301.884/0001-75
Autorização de Funcionamento: 1.05.167-9	Expediente(s): 1162334/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Aurobindo Pharma Limited, Unit - VII SEZ.	
Endereço: TSIIC, Plot. No.S1, Sy.No's. 411/P, 425/P, 434/P, 435/P & 458/P, Green Industrial Park, Polepally Village, Jedcherla Mandal, Mahaboobnagar District, Telangana.	
País: Índia	
Empresa solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.110-1	Expediente(s): 1992666/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Biologische Heilmittel Heel GmbH	
Endereço: Dr Reckweg Strasse 2-4, 76532, Baden - Baden	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Heel do Brasil Biomédica Ltda.	CNPJ: 05.994.539/0001-27
Autorização de Funcionamento: 1.06.198-2	Expediente(s): 2023552/16-6, 2023499/16-6, 2023507/16-1 e 2014059/16-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos. Semissólidos não estéreis: pomadas. Líquidos não estéreis: soluções. Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Eisai Inc.	
Endereço: 6611 Tributary Street, Baltimore, Maryland (MD) 21224	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Eisai Laboratórios Ltda.	CNPJ: 08.416.362/0001-70
Autorização de Funcionamento: 1.07310-4	Expediente(s): 1355698/16-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis citotóxicos: implantes (com esterilização terminal)	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016091900042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao arquivo

000075

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.425, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.151, inciso III, e o Art.54, inciso I, parágrafo 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pleito de Alteração de Razão Social de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.06281-3
CNPJ: 15.581.636/0001-41
PROCESSO: 25764.123741/2014-60 (2192714/16-6)
ENDEREÇO: RUA HAROLDO DE AZEVEDO, S/N - LOT CLIMA BOM I QUADRA 23 LOTE 06 A 09
BAIRRO: CLIMA BOM
MUNICÍPIO: MACEIO
UF: AL
CEP: 57.071-030
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.426, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.151, inciso III, e o Art.54, inciso I, parágrafo 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pleito de Alteração de Endereço de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA - EPP
AUTORIZ/MS: 9.05652-9
CNPJ: 08.158.865/0001-92
PROCESSO: 25741.224080/2013-15 (2177153/16-7)
ENDEREÇO: RUA JUVENIL PARIZI TRENTO, Nº 10
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
MUNICÍPIO: PALHOÇA
UF: SC
CEP: 88.133-533
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.427, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Saneantes Domissanitários, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.		CNPJ: 55.643.555/0001-43
Endereço: Avenida Tarraf, 2590 2600 - Bairro Jardim Anice		
Município: São José do Rio Preto	UF: SP	CEP: 15.057-43
Autorização de Funcionamento: 3.01.329-1	Expediente(s): 1043313/15-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários:		
LÍQUIDOS		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.428, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXOS

Empresa: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S/A		CNPJ: 05.161.069/0005-44
Endereço: Rua VPR 01, Quadra 2 A Módulo 04, Daia		
Município: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.132-020
Autorização de Funcionamento: 1.05.584-9	Expediente(s): 1140642/16-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).		

Empresa Fabricante: Chiesi Farmaceutici S.P.A		
Endereço: Via Palermo, 26/A - Parma		
País: Itália		
Empresa solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 61.363.032/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0	Expediente(s): 1392290/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).		

Empresa: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.		CNPJ: 02.814.497/0002-98
Endereço: Rua Coronel Armando Rubens Storino, 2750 - Jardim Paraíso		
Município: Pouso Alegre	UF: MG	CEP: 37550-000
Autorização de Funcionamento: 1.04.381-0	Expediente(s): 1362537/16-3 e 1362820/16-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões, xampus e xaropes. Semissólidos não estéreis: cremes, pomadas e géis.		

Empresa: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A		CNPJ: 61.082.426/0016-02
Endereço: VPR 1, Quadra 2-A, Módulo 5, Daia		
Município: Anápolis	UF: GO	CEP: 75132-020
Autorização de Funcionamento: 1.07.817-7	Expediente(s): 1201002/16-2, 1201493/16-1 e 1203985/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: pós. Semissólidos não estéreis: cremes e pomadas. Líquidos não estéreis: soluções.		

Empresa: DFL Indústria e Comércio S/A		CNPJ: 33.112.665/0001-46
Endereço: Estrada do Guerenguê, 2059 - Jacarepaguá		
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22713-002
Autorização de Funcionamento: 1.00.177-1	Expediente(s): 1329532/16-2 e 1329485/16-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Semissólidos não estéreis: géis.		

Empresa: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.		CNPJ: 06.628.333/0001-46
Endereço: Avenida Dr. Antônio Lírio Callau, Km 02, Sitio Barreiras		
Município: Barbalha	UF: CE	CEP: 63180-000
Autorização de Funcionamento: 1.01.085-1	Expediente(s): 1294188/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).		

Empresa Fabricante: Takeda Pharmaceutical Company Limited		
Endereço: 17-85 Jusohonmachi 2 - chome, Yodogawa-ku - Osaka, 532-8686		
País: Japão		
Empresa solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.		CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.553-1	Expediente(s): 1350058/16-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos.		

Empresa Fabricante: Takeda Pharmaceutical Company Limited		
Endereço: 17-85 Jusohonmachi 2 - chome, Yodogawa-ku - Osaka, 532-8686		
País: Japão		
Empresa solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7	Expediente(s): 1372436/16-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: pós (com preparação asséptica).		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.429, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXOS

Empresa: Medicom Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.		CNPJ: 08.612.399/0001-73
Endereço: Avenida Leonardo Malcher, 1996, Praça 14 de janeiro.		
Município: Manaus	UF: AM	CEP: 69.020-070
Autorização de Funcionamento: 1.07.567-3	Expediente(s): 0672573/15-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Medicamentos.		

Empresa: UCB Biopharma S.A		CNPJ: 64.711.500/0001-14
Endereço: Alameda Araguaia, 3833 - Centro Empresarial Tamboré		
Município: Barueri	UF: SP	CEP: 06455-000
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Autorização Especial: 1.20.456-1	
Expediente(s): 0253258/15-1		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Medicamentos.		

Ao arquivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016091200023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Clopidogrel, Dimenidrinato 50 e inj., Haloperidol

000076

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa: Chiesi Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.363.032/0001-46
Endereço: Rua Dr. Giacomo Chiesi 151 Km 39,2 Est Romeiros, Votuparim	
Município: Santana de Parnaíba	UF: SP CEP: 06500-970
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0	Expediente(s): 0827331/15-6 e 0827270/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos efervescentes, comprimidos revestidos e pós. Líquidos não estéreis: soluções, soluções aerossol, suspensões e suspensões aerossol.	

Empresa Fabricante: Chiesi Farmaceutici S.p.A	
Endereço: Via San Leonardo, 96 - 43122 Parma	
País: Itália	
Empresa solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.363.032/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0	Expediente(s): 0762539/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica), suspensões (com preparação asséptica) e suspensões de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Dr. Willmar Schwabe GmbH & Co. KG	
Endereço: Willmar-Schwabe Strasse 4, 76227 Karlsruhe	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8	Expediente(s): 1106826/15-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções (granel).	

Empresa Fabricante: Excella GmbH	
Endereço: Nürnberger Str. 12, 90537 Feucht	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Collect Importação e Comércio Ltda.	CNPJ: 53.452.157/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.05.189-5	Expediente(s): 1895155/16-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos (granel e embalagem primária).	

Empresa Fabricante: Excella GmbH	
Endereço: Nürnberger Str. 12, 90537, Feucht	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Merck S.A	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8	Expediente(s): 1201673/16-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos (granel e embalagem primária).	

Empresa Fabricante: Lek Pharmaceuticals d.d.	
Endereço: Perzonali 47, SI - 2391 Prevalje	
País: Eslovênia	
Empresa solicitante: Achè Laboratórios Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 60.659.463/0029-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.573-9	Expediente(s): 1151155/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis penicilínicos: pós.	

Empresa Fabricante: Lek Pharmaceuticals d.d.	
Endereço: Perzonali 47, SI - 2391 Prevalje	
País: Eslovênia	
Empresa solicitante: Biosintética Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 53.162.095/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1.01.213-1	Expediente(s): 1151131/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis penicilínicos: pós.	

Empresa Fabricante: Madaus Pharmaceuticals Private Ltd.	
Endereço: Kundaim Industrial Estate, Kundaim, Ponda, Goa 403115	
País: Índia	
Empresa solicitante: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8	Expediente(s): 0950784/15-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis (granel): granulados.

Empresa Fabricante: Medispray Laboratories Pvt. Ltd.	
Endereço: Plot No. 344/345, Kundaim Industrial Estate, Kundaim, Goa 403115	
País: Índia	
Empresa solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.	CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7	Expediente(s): 1016222/15-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: suspensões aerossol.	

Empresa Fabricante: Mylan Laboratories Limited [Beta Lactam Division].	
Endereço: 152/6, 154/16, Doresanipalya, Bilekahalli, Bannerghatta Road, Bangalore - 560 076.	
País: Índia	
Empresa solicitante: Mylan Laboratórios Ltda.	CNPJ: 11.643.096/0001-22
Autorização de Funcionamento: 1.08.830-7	Expediente(s): 0600332/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis penicilínicos: pós (com preparação asséptica).	

Empresa: Novamed Fabricação de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 12.424.020/0001-79
Endereço: Av. Torquato Tapajós, 17.703 - Área de Transição	
Município: Manaus UF: AM	CEP: 69041-025
Autorização de Funcionamento: 1.10.647-2	Expediente(s): 0031517/15-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel), comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Pfizer Consumer Manufacturing Italy S.R.L.	
Endereço: Via Nettunense, 90 - 04011- Aprilia (LT)	
País: Itália	
Empresa solicitante: Astrazeneca do Brasil Ltda.	CNPJ: 60.318.797/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.01.618-1	Expediente(s): 1727339/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (embalagem primária e secundária).	

Empresa Fabricante: Rovi Contract Manufacturing S.L.	
Endereço: Julián Camarillo, 35, Madrid 28037.	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Grifols Brasil Ltda.	CNPJ: 02.513.899/0001-71
Autorização de Funcionamento: 1.03.641-7	Expediente(s): 1713734/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Sandoz Grup Saglik Urunleri Ilaçlari Sanayi ve Ticaret A.S.	
Endereço: GOSB Ihsan Dede Caddesi 900. Sokak, Gebze-Kocaeli.	
País: Turquia.	
Empresa solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5	Expediente(s): 1185160/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A	CNPJ: 60.665.981/0005-41
Endereço: Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4.550, São Cristóvão	
Município: Pouso Alegre UF: MG	CEP: 37550-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.497-7	Expediente(s): 1416752/16-2 e 1140603/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós (com preparação asséptica), pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), suspensões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.	CNPJ: 35.820.448/0135-48
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 200, Centro Industrial	
Município: João Monlevade UF: MG	CEP: 35930-395
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-1	Expediente(s): 0670599/15-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos criogênicos medicinais	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.858, DE 15 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.151, inciso III, e o Art.54, inciso I, parágrafo 1° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº46, de 22 de outubro de 2015,e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PARANÁ SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME
AUTORIZ/MS: 9.07631-9
C.N.P.J.: 10.439.844/0001-97
PROCESSO: 25743.648478/2015-31
ENDEREÇO: RUA CLETO DA SILVA, Nº 84
BAIRRO: BOQUEIRÃO
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
CEP: 81.650-290
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de Desinsetização ou Desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07605-0
CNPJ: 03.562.124/0001-59
PROCESSO: 25752.167714/2016-78
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO FABIO GOULART, Nº 605 - PARTE
BAIRRO: ILHA DA CONCEIÇÃO
MUNICÍPIO: NITERÓI
UF: RJ
CEP: 24050-090
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.
EMPRESA: TECHVET SERVIÇOS LTDA - ME
AUTORIZ/MS: 9.07609-4
CNPJ: 21.340.197/0001-88
PROCESSO: 25752.183912/2016-10
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, Nº 59 - FUNDOS 59
BAIRRO: BONSUCESSO
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 21041-150
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07610-6
CNPJ: 14.177.887/0001-00
PROCESSO: 25752.185707/2016-19
ENDEREÇO: AVENIDA COELHO DA ROCHA, Nº 543
BAIRRO: BELFORD ROXO
MUNICÍPIO: BELFORD ROXO
UF: RJ
CEP: 26130-130
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteira.
EMPRESA: SHIPPING PROTECTION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP
AUTORIZ/MS: 9.07613-7
CNPJ: 10.851.534/0004-28
PROCESSO: 25752.187145/2016-85
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, Nº200 - BLOCO 4 - SALA 104
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
CEP: 22.775-056
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016071800022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000077

NICIO MACHADO DE PAULA, 89 BAIRRO: CENTRO CEP: 29690000 - ITAGUAÇU/ES CNPJ: 05.631.011/0001-93 PROCESSO: 25351.473849/2013-72
AUTORIZ/MS: 1.40097-4 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: D.R.N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME ENDEREÇO: CNM 02, BLOCO B, LOJA 06 BAIRRO: CENTRO CEP: 72215500 - CEILÂNDIA/DF CNPJ: 01.405.742/0002-40 PROCESSO: 25351.738929/2014-78
AUTORIZ/MS: 1.13106-2 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ÁGUA DE ANJO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 804, SALA 03 BAIRRO: CENTRO CEP: 84010190 - PONTA GROSSA/PR CNPJ: 08.094.979/0001-16 PROCESSO: 25351.658099/2014-98
AUTORIZ/MS: 1.12723-7 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRIMA VITA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DE OLIVEIRA TORRES 25 BAIRRO: JARDIM ANALIA FRANCO CEP: 03337010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 00.344.487/0001-20 PROCESSO: 25000.002901/99-06
AUTORIZ/MS: 1.34298-7 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS SITE DISPENSAÇÃO:

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 814, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ANA CRISTINA FONSECA ARAÚJO ME ENDEREÇO: RUA 01, Nº 2239 BAIRRO: CENTRO CEP: 13500142 - RIO CLARO/SP CNPJ: 02.122.839/0001-28 PROCESSO: 25351.781672/2014-66
AUTORIZ/MS: 1.13489-6 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 815, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Alembic Pharmaceuticals Limited	
Endereço: Panelav, Post - Tajpura, Tal - Halol, Dist - Panchmahal, Gujarat - 389 350	
País: Índia	
Empresa solicitante: Sanduz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.047-2	Expediente(s): 0901125/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A		CNPJ: 60.665.981/0001-18
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito N.º: 90, Centro		
Município: Embu-Guaçu	UF: SP	CEP: 06.900-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.497-7	Expediente(s): 0680925/15-1, 0680921/15-9	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: Cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos e pós. Produtos Estéreis: Pós (com preparação asséptica).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 816, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Abbott Biologicals B.V.	
Endereço: Veerweg 12, 8121 AA, Olst	
País: Holanda	
Empresa solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.553-1	Expediente(s): 0773132/15-9 e 0728752/15-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica). Sólidos não estéreis hormonais; comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Bristol-Myers Squibb S.r.l.	
Endereço: Loc. Fontana Del Ceraso - 03012, Anagni (FR)	
País: Itália	
Empresa solicitante: AstraZeneca do Brasil Ltda.	CNPJ: 60.318.797/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.01.618-1	Expediente(s): 1140597/16-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (embalagem primária e secundária).	

Empresa Fabricante: Cipla Ltd.	
Endereço: Plot Nº. 9 & 10, Phase-II, Indore Special Economic Zone, Pithampur, Dist, Dhar (M.P) - 454775	
País: Índia	
Empresa solicitante: Meda Pharma Importação e Exportação de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 13.651.943/0001-26
Autorização de Funcionamento: 1.09.298-7	Expediente(s): 0658135/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: suspensões.	

Empresa Fabricante: Glaxo Operations UK Limited.	
Endereço: Harmire Road, Barnard Castle, Durham DL12 8DT	
País: Reino Unido	
Empresa solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7	Expediente(s): 1125997/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Hospira Healthcare India Pvt. Ltd.	
Endereço: Plot nº B3-B4, B11-B14, B21-B23 and B31 & B33, Sipcot Industrial Park, Irungattukottai, Sriperumbudur (TK.), Kancheepuram District - 602 105	
País: Índia	
Empresa solicitante: Hospira Produtos Hospitalares Ltda.	CNPJ: 06.283.144/0001-89
Autorização de Funcionamento: 1.06.250-1	Expediente(s): 1058071/15-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis penicilínicos: pós liofilizados. Produtos estéreis cefalosporínicos: pós (com preparação asséptica). Produtos estéreis carbapenêmicos: pós (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Laboratoires Merck Sharp & Dohme - Chibret	
Endereço: Route de Marsat - Riom, 63963 Clermont Ferrand, Cedex 9	
País: França	
Empresa solicitante: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0	Expediente(s): 0899054/15-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados e soluções (com preparação asséptica). Produtos estéreis carbapenêmicos: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Sharp Corporation	
Endereço: 7451 Kleeber Way, Allentown, PA - 18106	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Mundipharma Brasil Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 15.127.898/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.09.198-1	Expediente(s): 0723364/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Valeant Pharmaceuticals International, Inc.	
Endereço: 100 Lifesciences Parkway, Steinbach, Manitoba R5G 1Z7	
País: Canadá	
Empresa solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.	CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1	Expediente(s): 0903807/15-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (granel): comprimidos revestidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 817, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Yuria-Pharma Ltd.	
Endereço: 108, Verbovetskogo Str., Cherkassy, 18030.	
País: Ucrânia	
Empresa Solicitante: Uno Healthcare Comércio de Medicamentos Ltda.	CNPJ: 13.109.151/0001-24
Autorização de Funcionamento: 1.09.271-2	Expediente(s): 0024066/15-4 e 0024133/15-4
Linha(s): Líquidos não estéreis e Produtos estéreis.	
Motivo: Em atendimento ao art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 10 (§ 1º), 11, 13 (incisos III e VI do § 3º), 18, 25, 80 (inciso IX), 82 (inciso III, V), 103, 117, 123, 139, 164, 197 (§ 3º), 205 (§ 1º), 294, 295 (inciso III do § 3º), 312 (§ 3º), 318, 410, 420 (§ 2º), 522 e 524.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016040400065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor das empresas CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº. 05.746.444/0001-94 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$ 15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000073

Atos Oficiais desta municipalidade, em favor da empresa: **EDITORA CENTRAL LTDA** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 76.123.397/0001-70, com sede à Avenida Mauá, 1988 – Zona 09 - CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá/PR, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2. Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de junho de 2017.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
EXCLUSIVO PARA MEs, EPPs e MEI do âmbito local
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

PROCESSO Nº	059/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de julho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes:	8:00 horas às 8:30 horas
Abertura da Sessão:	8:30 horas
Local:	Sala da Divisão de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr.

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) nº 22/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos da linha leve pertencentes a frota municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993; LC n.ºs 123/2006 e LC 147/2014; Decretos Municipais n.ºs 012/2007, 013/2007 e 049/2017. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta Feira entre as 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas ou pelo site oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 23 de junho de 2017.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa A. F. BRAGA & RIBEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 08.915.912/0001-03, para contratação da "Cia Pedras Teatro e Circo" com a peça Contos da Vovó, cujo valor total é R$-3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor das empresas CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº. 05.746.444/0001-94 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$ 15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 157/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59)
OBJETO : Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

recido da Silva
Municipal

CIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
76.279.959/0001-70
es, nº 53 Centro CEP: 87.180-000
raria@hotmail.com
stado do Paraná

O No. 2008/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, UAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO 22 DE DEZEMBRO DE 2016,

ECRETA

Geral do Município de Presidente Castelo Branco dicional Suplementar no valor de R$ 69.062,87 s e oitenta e sete centavos), para suplementação

AL DE SAÚDE			
SAÚDE			
RVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
ros – Pessoa Física	1303	R$	19.062,87
ros – Pessoa Jurídica	1495	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	69.062,87

ender a presente abertura de Crédito Adicional ior, o Município usará o provável Excesso de valor de R$ 69.062,87 (Sessenta e nove mil avos).

vigor na data de sua publicação, revogadas as

e Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias

Portia Flocin Gui
eita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 156/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Londrina, 4572, zona II, CEP 87.502-250, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 05.746.444/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 481.840.719-49 e da Cédula de Identidade RG nº 3.755.180-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Atadura de crepe - 10 cm x 4,5m - 13 fios. Pcte 12 unid. Medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/cm², constituído por fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. #///	Pct	500,00	R$ 5,60	2.800,00	ERIMAR

4	Atadura de crepe - 15 cm x 4,5m - 13 fios. Pcte 12 unid. Medindo 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/cm², constituído por fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.#///	Pct	600,00	R$ 8,01	4.806,00	ERIMAR
5	Atadura de crepe - 20 cm x 4,5m - 13 fios. Pcte 12 unid. Medindo 20 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/cm², constituído por fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.#///	Pct	300,00	R$ 10,14	3.042,00	ERIMAR
6	Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-	Un	100,00	R$ 52,00	5.200,00	CURATEC

	hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e aluminio. Apresentação em rolo 10cmx10m.#///					
11	Eletrodo para Eletrocardiograma - Adulto. Pacote c/ 50 unidades Eletrodo com gel sólido e adesivo condutivo de alta aderência.#///	Pct	50,00	R$ 16,10	805,00	SOLIDOR
12	Equipo macrogotas Equipo com pinça perfurante em PVC com tampa protetora; Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; Tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível; Controlador de fluxo do tipo pinça rolete;Injetor lateral em "Y", conexão tipo luer; atóxico, apirogênico, atraumático, descartável; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala; Esterilizado em óxido de etileno.#///	Un	10.000,00	R$ 0,97	9.700,00	DESCARPACK
14	Lâmina p/ bisturi nº 11#///	Cx	4,00	R$ 22,40	89,60	ADVANTIVE
15	Lâmina p/ bisturi nº 15#///	Cx	2,00	R$ 22,40	44,80	ADVANTIVE
16	Lâmina p/ bisturi nº 20#///	Cx	2,00	R$ 22,40	44,80	ADVANTIVE
21	Sonda Foley nº 14 Sonda foley, calibre 14, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural,	Un	20,00	R$ 3,78	75,60	ADVANTIVE

	siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a Marca pré-aprovada comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.#///					
22	Sonda Foley nº 16 Sonda foley, calibre 16, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a Marca pré-aprovada comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.#///	Un	20,00	R$ 3,78	75,60	ADVANTIVE
23	Sonda Foley nº 18 Sonda foley, calibre 18, balão 30-50cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas viasna extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada	Un	40,00	R$ 3,78	151,20	ADVANTIVE

	com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a Marca pré-aprovada comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.#///					
27	Sonda nasogástrica longa nº 06#///	Un	10,00	R$ 1,30	13,00	MEDSONDA
28	Sonda nasogástrica longa nº 08#///	Un	10,00	R$ 1,40	14,00	MEDSONDA
29	Sonda nasogástrica longa nº 10#///	Un	10,00	R$ 1,46	14,60	MEDSONDA
33	Soro glicosado 5% 250 ml - Sistema fechado Solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Bolsa transparente, de fácil abertura, flexível, isento de PVC (trilaminado) em polipropileno, conector rígido, rótulos e tampas coloridas. Rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.#///	BOLSA	600,00	R$ 2,73	1.638,00	HALEX
35	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.///	Fr	60,00	R$ 15,87	952,20	ADTIL
36	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.///	ampola	800,00	R$ 0,84	672,00	FARMACE
37	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para	FR	800,00	R$ 3,25	2.600,00	TEUTO

	suspensão injetável.///					
38	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.///	COMPRI	5.000,00	R$ 0,57	2.850,00	UNIÃO
40	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM///	ampola	500,00	R$ 1,69	845,00	UNIÃO
44	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.///	Fr	100,00	R$ 3,80	380,00	UNIÃO
46	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.///	ampola	200,00	R$ 1,61	322,00	UNIÃO
48	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.///	ampola	100,00	R$ 5,85	585,00	CRISTALIA
50	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.///	FR	500,00	R$ 3,78	1.890,00	UNIÃO
51	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.///	Fr	50,00	R$ 17,17	858,50	GEN

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Dispensa Nº **22/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a *respectiva notificação*, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a identidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, *assegurado o contraditório* e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 23 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3323040517091311001 5-1; Data: 04/05/2017 09:13:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC16727-SBL5; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

RANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
I/0001-94 - I.E. 90283535-00
l Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PROCURAÇÃO

000092

A Empresa **Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de .Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.746.444/0001-94 e Inscrição Estadual n.º 9-02.83535-00, com sede na Avenida Londrina, 78, CEP: 87.501-090 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo seu sócio – administrador EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.755.180-5 SSP/PR e CPF: 481.840.719-49, residente domiciliado na Rua Marialva, 4726, Zona III, CEP: 87.502-100 na cidade de Umuarama – PR, Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG: 10.510.432-4 SSP/PR e CPF: 076.434.809-40 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 01/12/2017

2º CARTÓRIO DE Notas
ALINE DA SILVA GALHARINI Titular
R. Des. Munhoz de Melo, 3792, CEP 87.501-180 Umuarama - PR - fone: (44)2031-0551 2tabelionatodenotas@gmail.com
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551
Selo 9V7AC.x4hqd.u8Fok, Controle: NIe9L.mCL74 Valide em www.funarpen.com.br /Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de EDIEL DE MORAES PINHEIRO. Dou fé. Umuarama-PR, 03/05/2017.
F1PBD33YG-70397A-10.
Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Umuarama, 03 de Maio de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

CIRÚRGICA PARANÁ Distribuidora de Equipamentos Ltda.

RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 14:23:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9a012e8d82d73d4737a98e4935f
bcb829a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b2406ef2070feea9919819d0be83100ef24

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 04:42:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700561

Código de Controle da Autenticação:

33230405170913110015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000091

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 156/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 05.746.444/0001-94)
OBJETO : Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PIO DE MANDAGUARI
345/0001-09
á
?: 86975000 Telefone: (44) 3233-1214

** Elotech **
23/06/2017

por Lote

...IOS				
...ca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
...LUN/ VX CC	UNID	16,0000	420,0000	6.720,00
...DGESTONE	UNID	6,0000	395,0000	2.370,00
...DGESTONE	UNID	30,0000	1.220,0000	36.600,00
...ESTONE/ FI	UNID	56,0000	1.359,0000	76.104,00
...DGESTONE	UNID	16,0000	1.785,0000	28.560,00
...RQUE/ TQ90	UNID	4,0000	309,0000	1.236,00
...LY/ HH102	UNID	48,0000	565,0000	27.120,00
...DGESTONE	UNID	38,0000	1.292,0000	49.096,00
...ESTONE/ FI	UNID	60,0000	1.399,0000	83.940,00
...DGESTONE	UNID	44,0000	159,0000	6.996,00
...AR/ SIGURA	UNID	30,0000	209,0000	6.270,00
...DGESTONE	UNID	28,0000	159,0000	4.452,00
...LY/ SUPER :	UNID	20,0000	236,0000	4.720,00
...ERENZA/ PR	UNID	16,0000	200,0000	3.200,00
...ODYEAR /G	UNID	56,0000	923,0000	51.688,00
...AN/ CONTR.	UNID	8,0000	1.090,0000	8.720,00
...AN/ ROAD F	UNID	4,0000	2.028,0000	8.112,00
...ESTONE/ A.	UNID	8,0000	2.300,0000	18.400,00
...ESTONE/SA	UNID	4,0000	1.599,0000	6.396,00
...LY/ SUPER :	UNID	26,0000	390,0000	10.140,00
...AR/SIGURA	UNID	12,0000	199,0000	2.388,00
...DGESTONE	UNID	8,0000	430,0000	3.440,00
...DGES...	UNID	4,0000	470,0000	1.880,00
...AN/ T...	UNID	10,0000	403,0000	4.030,00
...ESTONE/SA	UNID	4,0000	2.465,0000	9.860,00
.../ 18.4X30	UNID	8,0000	211,0000	1.688,00
.../ 14.9X28	UNID	4,0000	159,0000	636,00
.../ 700X16	UNID	8,0000	36,0000	288,00
...RRETEIRO	UNID	8,0000	17,0000	136,00
		Total do Fornecedor:		465.186,00

...RÁ - EIRELI - EPP

...rca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
...AGGION-FAN	UNID	100,0000	32,5000	3.250,00
...AGGION-MGI	UNID	40,0000	19,9500	798,00
...AGGION-TR4	UNID	90,0000	75,0000	6.750,00
...AGGION-TR4	UNID	8,0000	68,0000	544,00
...AGGION-T15	UNID	8,0000	36,0000	288,00
...AGGION-RG1	UNID	16,0000	20,0000	320,00
...AGGION-RG1	UNID	16,0000	20,0000	320,00
...RRETEIRO	UNID	90,0000	17,0000	1.530,00
...RRETEIRO	UNID	10,0000	90,0000	900,00
		Total do Fornecedor:		15.700,00

...DA - ME

...Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
...WEST LAKE/ G	UNID	20,0000	1.795,0000	35.900,00
...WEST LAKE / E	UNID	12,0000	2.915,0000	34.980,00
...LINGLONG LE/	UNID	80,0000	658,0000	52.640,00
...LING LONG / LI	UNID	80,0000	975,0000	78.000,00
...FORERUNNER/	UNID	14,0000	650,0000	9.100,00
...DUNLOP/ SPLM	UNID	8,0000	274,0000	2.192,00
...GOODYEAR/ D	UNID	4,0000	1.500,0000	6.000,00
...TITAN/ HI TRA	UNID	4,0000	3.700,0000	14.800,00
...FALKE...	UNID	14,0000	440,0000	6.160,00
...RS	UNID	8,0000	300,0000	2.400,00
...RS	UNID	16,0000	199,0000	3.184,00
...RS	UNID	12,0000	139,0000	1.668,00
...CARRETEIRO	UNID	16,0000	53,0000	848,00
		Total do Fornecedor:		247.872,00

Totalização: 727.758,00

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA
Pregoeira

...FICAÇÃO
...AL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
...REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

...23 de junho de 2017

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 156/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 05.746.444/0001-94)
OBJETO : Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000095

Retificação

Pregão Presencial nº. 55/2017

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 55/2017, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até 10 de julho de 2017 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 11 de julho de 2017 às 09:00 hs.

Marialva-Pr, em 23 de junho de 2017.

Claudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 06 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 07 de julho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6458/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº1959/16** de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 246.883,00** (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.36	52	Outros serviços de terceiro – pessoa física	0.001	30.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza publica		
3.1.90.11	145	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0.001	12.000,00
07.01.08.244.0009.1.050		Estrut.. da rede de serv. Da proteção social especial – aquisição de equip/mat. Perm. E veículos 0km		
4.4.90.52	677	Equipamentos e material permanente	3.787	16.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – outros recursos		
3.3.90.30	678	Material de consumo	3.103	5.597,28
3.3.90.30	679	Material de consumo	3.104	67.285,72
3.3.90.30			0.104	96.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 157/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

000096

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pica-Pau, 1211 - Centro, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-040, portadora do CNPJ nº 01.328.535/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 878.622.989-34 e da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Algodão ortopédico - 10 cm x 1m. Pcte 12. unid. Medindo 10cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionadas com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, embalados em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões,	Pct	30,00	R$ 3,40	102,00	POLAR FIX

	Marca pré-aprovada comercial e Registro no Ministério de Saúde.#///					
2	Algodão ortopédico - 15 cm x 1m. Pcte 12 unid. Medindo 15cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionadas com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, embalados em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, Marca pré-aprovada comercial e Registro no Ministério de Saúde.#///	Pct	20,00	R$ 8,30	166,00	POLAR FIX
7	Cateter periférico tipo Scalp nº 21 Para punção intravenosa periférica, com asas constituída por agulha siliconizada com bisel bi-agulhado e tri-facetado, protetor da agulha, asas de empunhadura\ fixação, tubo vinílico e transparente, atóxico e apirogênico,conector tipo Luer-Lok (rosca) codificada pela cor verde. Estéril.#///	Un	2.000,00	R$ 0,20	400,00	SOLIDOR
8	Cateter periférico tipo	Un	1.500,00	R$ 0,20	300,00	SOLIDOR

	Scalp nº 23 Para punção intravenosa periférica, com asas constituída por agulha siliconizada com bisel bi-agulhado e tri-facetado, protetor da agulha, asas de empunhadura\ fixação, tubo vinílico e transparente, atóxico e apirogênico,conector tipo Luer-Lok (rosca) codificada pela cor azul. Estéril.#///					
9	Clamper Umbilical Acondicionado em papel grau cirúrgico e esterilizado com gás ETO.#///	Un	20,00	R$ 0,55	11,00	WILTEX
10	Curativo redondo para punção composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado e poliéster.#///	Un	10.000,00	R$ 0,04	400,00	LABOR IMPOR
13	Infusor (tipo Polifix) dispositivo duas vias com clamp#///	Un	600,00	R$ 0,70	420,00	VITAL GOLD
17	Ringer lactato 500 mL. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%. Bolsa transparente, de fácil abertura, flexível, isento de PVC (trilaminado) em polipropileno, conector rígido, rótulos e tampas	Fr	80,00	R$ 3,28	262,40	J.P.

	coloridas. Rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.#///					
18	Sonda de aspiração traqueal n° 10#///	Un	50,00	R$ 0,80	40,00	MEDSONDA
19	Sonda de aspiração traqueal n° 12#///	Un	400,00	R$ 0,80	320,00	MEDSONDA
20	Sonda de aspiração traqueal n° 14#///	Un	60,00	R$ 0,80	48,00	MEDSONDA
24	Sonda nasogástrica curta nº 04#///	Un	10,00	R$ 0,65	6,50	MEDSONDA
25	Sonda nasogástrica curta nº 06#///	Un	10,00	R$ 0,80	8,00	MEDSONDA
26	Sonda nasogástrica curta nº 10#///	Un	10,00	R$ 0,80	8,00	MEDSONDA
30	Sonda nasogástrica longa nº 12#///	Un	20,00	R$ 1,50	30,00	MEDSONDA
31	Sonda nasogástrica longa nº 14#///	Un	20,00	R$ 1,50	30,00	MEDSONDA
32	Sonda nasogástrica longa nº 20#///	Un	10,00	R$ 1,50	15,00	MEDSONDA
34	Soro glicosado 5% 500 ml - Sistema fechado Solução para aplicação endovenosa, apirogênica. Bolsa transparente, de fácil abertura, flexível, isento de PVC (trilaminado) em polipropileno, conector rígido, rótulos e tampas coloridas. Rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.#///	BOLSA	500,00	R$ 3,50	1.750,00	J.P.

39	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.///	FR	600,00	R$ 2,50	1.500,00	BIOCHIMICO
41	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.///	ampola	75,00	R$ 4,00	300,00	CRISTALIA
42	#Cloridrato de tioridazina 100mg.///	COMPRI	1.200,00	R$ 1,00	1.200,00	UNIÃO QUIMICA
43	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.///	ampola	600,00	R$ 0,70	420,00	TEUTO
45	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.///	ampola	1.500,00	R$ 3,50	5.250,00	NYCOMED
47	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;///	ampola	4.000,00	R$ 0,50	2.000,00	TEUTO
49	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.///	ampola	100,00	R$ 1,28	128,00	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Dispensa Nº **22/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual.

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 23 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

EXTRATO DE CONTRATO

000107

CONTRATO Nº: 157/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59)
OBJETO : Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 22/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000108

Atos Oficiais desta municipalidade, em favor da empresa: **EDITORA CENTRAL LTDA** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 76.123.397/0001-70, com sede à Avenida Mauá, 1988 – Zona 09 - CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá/PR, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2. Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de junho de 2017.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
EXCLUSIVO PARA MEs, EPPs e MEI do âmbito local
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

PROCESSO Nº	059/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de julho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes:	8:00 horas às 8:30 horas
Abertura da Sessão:	8:30 horas
Local:	Sala da Divisão de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr.

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatorio na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) nº 22/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos da linha leve pertencentes a frota municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993; LC n.ºs 123/2006 e LC 147/2014; Decretos Municipais n.ºs 012/2007, 013/2007 e 049/2017. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 22/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00horas ou pelo site oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 23 de junho de 2017.

Luís Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa A. F. BRAGA & RIBEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 08.915.912/0001-03, para contratação da "Cia Pedras Teatro e Circo" com a peça Contos da Vovó, cujo valor total é R$-3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor das empresas CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº. 05.746.444/0001-94 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$-40.468,90 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 pessoa jurídica de direito privado, para Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total de R$ 15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 157/2017
CONTRATANTE : **MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)**
CONTRATADA : **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59)**
OBJETO : **Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**
LICITAÇÃO : **Dispensa Nº 22/2017**
VALOR : **O valor do presente Contrato importa em R$-15.114,90 (quinze mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA : **Prazo de 12 (doze) meses.**
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : **O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.**
DATA : **23 de junho de 2017**

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

---

ecido da Silva
Municipal

CIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
76.279.959/0001-70
es, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
raria@hotmail.com
stado do Paraná

) No. 2008/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, UAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO 22 DE DEZEMBRO DE 2016,

ECRETA

Geral do Município de Presidente Castelo Branco dicional Suplementar no valor de R$ 69.062,87 s e oitenta e sete centavos), para suplementação

AL DE SAÚDE			
SAÚDE			
RVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
tros – Pessoa Física	1303	R$	19.062,87
tros – Pessoa Jurídica	1495	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	69.062,87

ender a presente abertura de Crédito Adicional lor, o Município usará o provável Excesso de valor de R$ 69.062,87 (Sessenta e nove mil avos).

vigor na data de sua publicação, revogadas as

e Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias

Pólita Faccin Gui
eita Municipal